SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 1949

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar ***SAMIRA RAYANE PINTO SILVEIRA, RG: 2007087912-0, CPF: 047.886.813-32*** *para responder, sem ônus para o cargo de provimento em comissão de* **DIRETORA DE ENFERMAGEM da Unidade de Pronto Atendimento - UPA,** lotado na **Secretaria de Saúde** do Município de Aracoiaba.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 02 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:107168D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar ***FRANCISCO FELINTO AGUIAR DE MELO, RG: 2004002096670, CPF: 035.900.753-84*** *para responder, sem ônus para o cargo de provimento em comissão de* **DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO da Unidade de Pronto Atendimento - UPA,** lotado na **Secretaria de Saúde** do Município de Aracoiaba.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 02 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:34C6DB97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2018.05.22.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS. **DATA DA EMISSÃO:** 22/05/2018 **DATA DA ABERTURA:** 05/06/2018 **HORÁRIO:** 09:00hs. **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, 15 – Centro – Arneiroz-Ce. FONE: 088-3419-1020/1065. José Fabio Antunes de Sousa, Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz, em 22 de Maio de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Arneiroz-Ce, 22 de Maio de 2018.

JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:35F9212E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 08, DE 21 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº. 08, DE 21 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a **Homologação do Resultado Final** do Concurso Público, pelo Decreto nº. 08, de 19 de Maio de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2014, que regulamentou o certame.
CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 010/2016.

DECRETA

Art.1º Ficam **NOMEADOS E CONVOCADOS** os candidatos aprovados no concurso público Municipal de Arneiroz, regulado pelo edital nº 001/2014, elencados abaixo, para comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Rua Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, na Cidade de Arneiroz/CE, CEP nº 63670-000, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08:00 as 11:30 horas** e **13:30 as 17:00 horas**, munidos da documentação especificada no Anexo I, II e III:

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Código: ACE					
Inscrição	**Nome do Candidato**	**DATA NASC**	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**Total**
2032164	FRANCISCO CAIO EFFEMBERG DE MORAES BEZERRA	1992-12-11	51.00	-	51.00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL Código: ASS					
Inscrição	**Nome do Candidato**	**DATA NASC**	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**Total**
2032423	FRANCISCA MARCELA MOREIRA MOTA	1985-07-27	55,20	-	55,20

CARGO: ATENDENTE Código: ATD					
Inscrição	**Nome do Candidato**	**DATA NASC**	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**Total**
2032653	MARIA ELISMARIA VALDIVINO MARQUE	1980-09-29	64,80	-	64,80

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Código: ASG-02					
Inscrição	**Nome do Candidato**	**DATA NASC**	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**Total**
2032521	MARIA JENYDE SOUSA OLIVEIRA	1996-09-08	84,00	-	84,00
2032646	MARIA ALBANEIDE RODRIGUES LIMA	1971-01-30	81,00	-	81,00
2031499	MARIA DA PAZ NUNES FEITOSA EUGENIO	1971-06-27	81,00	-	81,00
2032037	MARIA AUXILIADORA FERREIRA NEVES SILVA	1975-03-12	81,00	-	81,00
2032306	MARIZA XAVIER DE OLIVEIRA	1975-03-20	81,00	-	81,00
2031539	MARIA MALVIMAR SALVIANO OLIVEIRA	1976-06-10	81,00	-	81,00
2031866	SOLANGE MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	1977-06-09	81,00	-	81,00

Art.2º Os candidatos, aqui nomeados e convocados, deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo I, II e III**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos o atestado médico exigido no ANEXO I, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art.3º Se os candidatos nomeados e convocados pelo presente decreto não se apresentarem para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Arneiroz.

Art.4º Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, deverão entrar em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 (quinze) dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art.5º Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Arneiroz–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, bem como ao constante no Edital de Concurso de nº. 01/2014.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 21 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
c) CIC/CPF;
d) PIS/PASEP;
e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
k) Declaração de bens;
l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
m)Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Justiça Federal e Justiça Estadual).
n) Declaração com os dados atualizados do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) informando os vínculos empregatícios atuais, estando de acordo com a Portaria Nº 134 de 4 de abril de 2011.
o) O candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá comprovar através de atestado que reside na área que irá atuar, há no mínimo 6 meses da data da convocação

I - A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Arneiroz, que:

( )Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(___) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função (ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

ARNEIROZ/CE __ de ____ de 2018.
_____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu **_____, portador do CPF Nº _____, DECLARO**, sob as penas da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

(___) Não Possuo Bens a declarar;
(___) Possuo bens a declarar conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno:			
Endereço	Datada Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de vendas atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Venda atual

Pelo que firmo a presente Declaração.

Arneiroz/CE, ____de _____ de 2018.
_____
Declarante

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:250662D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 051/2018.

Assaré, Ceará, 10 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, criado pela Lei Complementar nº. 01/2017;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE

I – Nomear o Sr. **Anísio Coelho Mota**, portador do CPF nº 0066.565.284-49, para desempenhar o cargo de **Secretário Municipal de Infrestrutura**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assaré, Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2018 (dois mil e Dezoito).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Assaré

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1254EADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE. A Secretaria municipal de Trabalho e Assistência Social, Sr, Geraldo Beny Pontes Farias, vem, no uso de suas atribuições legais, de acordo com que determina o art. 26 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo de Credenciamento, RATIFICAR, a declaração de inexigibilidade de licitação para fins de Contratação dos seguintes profissionais: Cadastrador, Digitador, Visitador, Pedagoga, Monitor (Serviço de Convivência e oficina de Música), Agente Social, Assistente Social, Psicólogo, para prestação dos serviços junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE.

Assaré/CE, 18 de Maio de 2018.

GERALDO BENY PONTES FARIAS
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:EA821A10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.18.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.18.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **12 de junho de 2018**, às **09h00min** na Sede da Comissão Central de Licitação e Pregões localizada na Av. Queiroz Pessoa, n.º 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 07h30min às 13h00min ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 22 de maio de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:C7745AB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 017/2018.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DE CORPUS CHRISTI NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 01 de Junho de 2018, sexta-feira, em virtude do feriado do dia de Corpus Christi.

Parágrafo Único – Ficam excluídas desse **DECRETO** previsto no **art. 1º**, as repartições municipais que prestam serviços essenciais, tais como Hospital, limpeza pública ou outros serviços básicos, estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 22 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:92B783A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2017/2018:

Matrícula	Nome	Lotação	Gozo de férias 2018
0201839	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE LIMA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	17/04/2018 a 17/05/2018
0821187	CLAUDIA MONICA RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/04/2018 a 30/04/2018
1226067	CLEITON ROCHA ALVES	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	02/04/2018 a 01/05/2018
0201634	ELAIER PINHEIRO DE FARIAS.	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/04/2018 a 30/04/2018
0200166	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/04/2018 a 30/04/2018
1226259	MARIA LIDUINA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/04/2018 a 30/04/2018
0716553	TOBIAS MOREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/04/2018 a 30/04/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de abril de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9057581C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2205.01/2018 - PMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE–AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia **11/06/2018, às 09:00 horas** (horário Local), na Sala de Sala de Certames do Setor de Licitações do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2205.01/2018 - PMF**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20LT DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**.** Tipo Menor Preço unitário. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira.

Fortim em 22/05/2018.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C26CB5EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
-

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 009/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Instaura sindicância para apurar infração administrativa de servidor público lotado na Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíres-CE, designa Comissão temporária para conduzir os trabalhos tal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos princípios próprios do Regime Jurídico Administrativo da Administração Pública, especialmente a irrenunciabilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que no dia 11 de maio, no período matutino, houve incidente envolvendo veículo que faz o transporte de alunos na migração pendular Groaíras a Sobral conduzido pelo servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que houve a provocação da Secretaria da Educação sobre a suposta prática de infração administrativa na condução de veículo de transporte do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 5º, inciso LV, garante a todos, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que não há no município lei específica que trate de procedimento para apuração de infrações disciplinares de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o art. 23 da Lei Municipal nº 739/2017, que trata do plano de cargos e carreiras do Magistério do Município de Groaíras-CE, há previsão de aplicação da Lei Federal nº 8.112/1990 para o caso de apuração de infrações administrativas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.112/1990, no seu art. 143, traz que "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa."

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar a prática de possível infração administrativa praticada pelo servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA** na condução de veículo automotor (ônibus escolas) do Sistema Municipal de Ensino do Município de Groaíras-CE no trajeto Groaíras a Sobral, no dia 11 de maio, no turno da manhã.

Art. 2º - Designar a Comissão Temporária para o Processo Administrativo de Sindicância composta pelos servidores efetivos da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras-CE que seguem: ROSEVONE CARVALHO DA SILVA – Presidente; NAME MESQUITA CHAVES (membro); JANIELSON XIMENES FEIJÃO (membro).

Art. 3º - Por falta de Lei Municipal específica sobre procedimento de apuração de infrações administrativas dos servidores públicos municipais aplicar-se-á as disposições da Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 4º - O relatório final da Comissão Temporária de Sindicância da Secretaria da Educação Básica deverá ser encaminhado para decisão da Secretária da Educação Básica do Município de Groaíras-CE, em primeira instância, garantindo-se sempre o contraditório e a ampla defesa do servidor acusado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretária da Educação Básica

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:447332F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2017, DE 22 DE MAIO DE 2018

Altera a composição dos membros do Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 546/2017, de 13 de Julho de 2017, que instituiu o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, que fica na forma a seguir especificada:

Coordenação Geral
- Josilene Braga Gomes Vasconcelos

Representante da Secretaria da Saúde
- Antonia Rosângela Lopes Feijão

Representante do Conselho Municipal de Saúde
- Tatiana Loiola Ximenes

Representante da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social
- Francisca Misslene Alves Farrapo

Representante da Secretaria da Educação Básica
- José Lucas Ferreira Silva

Representante da Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
- José Vanderlei Ximenes Aragão

Representante da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto
- Maria Socorro Braga Bezerra

Representante da Vigilância Sanitária
- Antonia Regina Moisés Melo

Representante da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente
- Felipe Rodrigues Melo

Representante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- José Luís Maciel Lima

Representante da Secretaria da Administração, Finanças e Controle
- Gilberto Farias Rodrigues Júnior

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3BBCE1F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.04-01/09

Secretaria de Cultura e Juventude do Município

CONTRATO Nº 1805.04-01/09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15.01.18-01PP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇO DE DECORAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 84.900,00(Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)

Data de Assinatura: 04/05/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: assinam pelo Município de Guaraciaba do Norte: CHRISTIANE CÉLIDA DAMASCENO BRITO – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude do Município, **Pela Contratada: E. C. PRODUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 17.746.954/0001-40 -** Edy Lennon Campos Araújo - Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 04 de Maio de 2018.

CHRISTIANE CÉLIDA DAMASCENO BRITO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude do Município

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1FEB8619

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.04-02/09

Secretaria de Cultura e Juventude do Município

CONTRATO Nº 1805.04-02/09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15.01.18-01PP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇO DE DECORAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)

Data de Assinatura: 04/05/2018
Vigência do Contrato: 31/12/2018
SIGNATÁRIOS: assinam pelo Município de Guaraciaba do Norte: CHRISTIANE CÉLIDA DAMASCENO BRITO – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude do Município, **Pela Contratada: HORLAN BRITO BERDOLDO-ME – CNPJ Nº 04.011.796/0001-39 -** Horlan Brito Bertoldo - Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 04 de Maio de 2018.

CHRISTIANE CÉLIDA DAMASCENO BRITO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude do Município

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:ECDBBA7C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.04-03/09

Secretaria de Cultura e Juventude do Município

CONTRATO Nº 1805.04-03/09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15.01.18-01PP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇO DE DECORAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Data de Assinatura: 04/05/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: assinam pelo Município de Guaraciaba do Norte: CHRISTIANE CÉLIDA DAMASCENO BRITO – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude do Município, **Pela Contratada: LOKA EVENTOS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.663.773/0001-50 -** Victor Vinicius Ximenes - Representante.

Guaraciaba do Norte-CE, 04 de Maio de 2018.

CHRISTIANE CÉLIDA DAMASCENO BRITO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude do Município

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:DC27F4DB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805.04-04/09

Secretaria de Cultura e Juventude do Município

CONTRATO Nº 1805.04-04/09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15.01.18-01PP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇO DE DECORAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 13.450,00(Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Data de Assinatura: 04/05/2018

Vigência do Contrato: 31/12/2018

SIGNATÁRIOS: assinam pelo Município de Guaraciaba do Norte: CHRISTIANE CÉLIDA DAMASCENO BRITO – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude do Município, **Pela Contratada: D.K. MONTEIRO COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME – CNPJ Nº 21.541.550/0001-98 -** Carlos Henrique Bastos Evaristo - Procurador.

Guaraciaba do Norte-CE, 04 de Maio de 2018.

CHRISTIANE CÉLIDA DAMASCENO BRITO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude do Município

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:76766FC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME. MODALIDADE: Pregão Presencial PP -003/2018 - SESA. OBJETO: **aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, e outros materiais de consumo, destinados ao funcionamento do sistema de saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal de 2018**. A comissão de Pregão comunica aos interessados que o certame acima citado foi **REVOGADO**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:0A299D5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 27/2018

DECRETO N.º 27/2018 Ibiapina-CE, 16 de maio de 2018.

REDUZ PRAZO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS PELO DEMUTRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiapina, ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 9º, XVI e art.66, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO QUE CONSIDERAMOS O PRAZO DE 3 MESES TEMPO HABIO PARA QUE A POPULAÇÃO TOME CONHECIMENTO DA NOVA SINALIZAÇÃO IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.

DECRETA:

Art. 1.º Fica **REDUZIDO** o prazo estabelecido através do Decreto nº19/2018, para O prazo de 03 meses a suspensão de aplicação de multas de trânsito pelo DEMUTRAN de Ibiapina, sendo nulas de pleno direito as sanções aplicadas no período de vigência do presente.

Art. 2° O referido prazo terá início no dia 20 de março de 2018 e término no dia 20 de junho de 2018, onde será amplamente divulgado o retorno ás atividades de autuação do referido órgão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:6943C293

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 004/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 015/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA YORRANA TAYNÁ MACEDO REBOUÇAS 04912430307.

PARTES: CONTRATANTE A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA **YORRANA TAYNÁ MACEDO REBOUÇAS 04912430307**, INSCRITA NO **CNPJ N**° 18.868.529/0001-97 COM ENDEREÇO NA RUA DOS TEIXEIRAS Nº 1104, CENTRO, ICAPUÍ-CE, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. YORRANA TAYNÁ MACÊDO REBOUÇAS, INSCRITA NO CPF Nº 049.124.303-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VALOR: R$ 5.490,20 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: YORRANA TAYNÁ MACÊDO REBOUÇAS, INSCRITA NO CPF Nº 049.124.303-07.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2018.

ICAPUÍ - CE., 04 de maio de 2018.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5F700862

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 094, de 27 de janeiro de 1992, alterada pela Lei n° 641 de 29 de abril de 2014, tendo em vista o que consta do Parecer Conclusivo dos Servidores em Estágio Probatório n°025, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, RESOLVE DECLARAR A ESTABILIDADE no Serviço Público Municipal desde 04 de maio de 2018, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(s) servidore(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital 001/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Icapuí, homologado em 18 de novembro de 2013, publicado no DOM de 04 de dezembro de 2013 nomeado(s) em 04 de maio de 2015, por haver cumprido o Estágio Probatório.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Paul Celly Aguiar Santos	002492-0

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 21 de maio de 2018

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:788183E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 288/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Educação e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,67 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 18/05/2018.

Icapuí-CE, 18 de maio de 2018.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ.
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DFD09C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 289/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 289/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Saúde e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,67 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 18/05/2018.

Icapuí-CE, 18 de maio de 2018.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7BAD01C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 290/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 290/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Assistência Social e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,67 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 18/05/2018.

Icapuí-CE, 18 de maio de 2018.

RHAYSA THAYNNA MEDEIROS DA SILVA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:12428616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 291/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 291/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,67 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 18/05/2018.

Icapuí-CE, 18 de maio de 2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA.
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E3F783E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 292/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,67 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 18/05/2018.

Icapuí-CE, 18 de maio de 2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA.
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A2391842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 293/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,67 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 18/05/2018.

Icapuí-CE, 18 de maio de 2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA.
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7931B802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 294/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Turismo e Esporte e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,67 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 18/05/2018.

Icapuí-CE, 18 de maio de 2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA.
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Turismo e Esporte

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EC1E7978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 295/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 295/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Governo e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,67 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 18/05/2018.

Icapuí-CE, 18 de maio de 2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA.
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Governo

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D736E197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 296/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Administração e Finanças e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,67 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 18/05/2018.

Icapuí-CE, 18 de maio de 2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA.
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7C2B0850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 297/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis Nº 297/2018, celebrado entre o Município de Icapuí, por meio do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA e a empresa Combustíveis Litoral Ltda., em 07 de maio de 2018, com base na Cláusula Nona (Do Reajustamento de Preço) deste instrumento, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 4,67 por litro de Gasolina Comum, R$ 3,89 por litro de óleo diesel e R$ 3,99 por litro de óleo diesel S10 a partir do dia 18/05/2018.

Icapuí-CE, 18 de maio de 2018.

JOÃO PAULO DE SOUZA REBOUÇAS.
Presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B1218F42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO TP N° 2018.04.16.01-PMI-EXECUTIVA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – **RESULTADO DE RECURSO.** A CPL do município de Iguatu torna público o Resultado do Recurso Administrativo impetrado pela empresa, **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 15.621.138/0001-85), em face da sua inabilitação no processo licitatório na modalidade de **Tomada de Preços N° 2018.04.16.01-PMI-EXECUTIVA**. Sendo-o julgado com ***NEGAÇÃO DE PROVIMENTO,*** imputando a INABILITAÇÃO. As empresas habilitadas ficam intimadas para sessão de abertura das propostas no dia 24 de maio de 2018, às 08:00 horas. Os autos do processo, inclusive os motivos de negação de provimento, se encontram à disposição de quaisquer interessados.

Iguatu, 22 de maio de 2018

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:56E776CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

No dia **21 de Maio de 2018**, a Secretária Municipal de Iguatu (Ce), **Lucia de Fátima de Oliveira Felipe**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **BERTULINO ALCANTARA MATOS**, com sede a Rua Edgar Cunha Rola, 39, Jardim, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.324.731/0001-53, neste ato representada pelo senhor **Bertulino Alcântara Matos** , inscrito no CPF sob o N° 035.368.213-67, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores. **Contrato N°:** 2018.05.21.01-PMI/SECULT
Objeto: Contratação de serviços de compra de acessórios e instrumentos musicais para Escola de Música Popular Humberto Teixeira, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, parte integrante do presente processo.
Valor global: R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais), conforme proposta de preço apresentada.
Prazo de Vigência: a partir do dia 21 de Maio de 2018 até o dia 20 de Junho de 2018.
Dotações orçamentárias: Nº 1001-13.392.0055.2.054 – (Manutenção da Escola de Música Popular), e elemento de despesa Nº **4.4.90.52.00** (Equipamentos e Material Permanente)

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8EFCA45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.08.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA:** COMERCIAL CARVALHO ALIMENTICIOS LTDA-ME, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.** 12.391.243/0001-87**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.26.03-PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR E EQUIPAR OS PSFS; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (AREAIS E JOÃO PAULO II CAIC), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **VALOR GLOBAL: R$ 1.450,00** (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: Nº** Nº 0601.10.301.0005.2.012 (MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA). **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 4.4.90.52.00– (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2018**. DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2018. DO FORO**: **COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - **(SECRETÁRIO) / SR. ELMANO JOSÉ MARQUES DANTAS -RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 08 DE MAIO DE 2018 **.**

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7AC37FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.08.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA:** COMERCIAL CARVALHO ALIMENTICIOS LTDA-ME, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.** 12.391.243/0001-87**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.26.03-PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR E EQUIPAR OS PSFS; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (AREAIS E JOÃO PAULO II CAIC), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **VALOR GLOBAL: R$ 31.206,80** (quarenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos) .**DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: Nº** Nº 0601.10.301.0005.2.012 (MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA). **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 4.4.90.52.00– (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2018**. DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2018. DO FORO**: **COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - **(SECRETÁRIO) / Sr. José Maurício Uchoa - RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA. IGUATU-CE, EM** 08 DE MAIO DE 2018 **. PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPL/PMI.**

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:1E206944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.08.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº.**

11.979.908/0001-05. CONTRATADA: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTICIOS LTDA-ME, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.** 12.391.243/0001-87**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.26.03-PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR E EQUIPAR OS PSFS; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (AREAIS E JOÃO PAULO II CAIC), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **VALOR GLOBAL: R$ 44.085,70** (QUARENTA E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) .**DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: Nº** Nº 0601.10.301.0005.2.012 (MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA). **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 4.4.90.52.00– (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2018**. DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2018. DO FORO**: **COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - **(SECRETÁRIO) / SR. FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA -RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 08 DE MAIO DE 2018 **.**

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6C17A94C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-013/2018-SAAE-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **04 DE JUNHO DE 2018, ÀS 08h:00m.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E A **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 22/05/2018.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:74BC0D73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-014/2018-SAAE-SRP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA DO SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **05 DE JUNHO DE 2018, ÀS 08h:30m.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E A **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 22/05/2018.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A3C23795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.03.09.01 – Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura, Governo e Planejamento e Controladoria Municipal. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de interligação da rede do cliente com a rede de internet, podendo tanto ser utilizados meios digitais de transmissão de informações via rede de rádio digital (Wireless) ou cabo, com velocidade de acesso de 125 (cento e vinte e cinco) Mbps de link dedicado, de responsabilidade das Secretarias Diversas do Município de Irauçuba/CE. **Contratada:** E N P CERQUEIRA - EPP, **R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais),** referente ao lote único. **Assina pela Contratada:** Eriel Borges Nery Cerqueira – Empresário. **Contratante:** Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura, Governo e Planejamento e Controladoria Municipal. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Fernanda Fernandes Vasconcelos, Jane Wládia Lima de Paula, Antonia Zelândia Souza Silva, Maria Raquel Duarte Mota, Tânia Maria Fontenelle Alves, Geraldina Lopes Braga, José Ivan Praciano Melo, Vicente Barbosa Soares, Rogério Barbosa Mesquita, Manuel Gonçalves de Sousa Júnior, Júlio César Costa Brasil Sobrinho e Josivan Lima de Mesquita. **Vigência do Contrato:** Da data de sua assinatura por 08(oito) MESES. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de maio de 2018. **Dotações Orçamentárias:** 1601 04 124 0002 2.063 – CONTROLADORIA, 1501 04 121 0002 2.062 – SEGOV, 1001 15 122 0002 2.054 – SEINFRA, 2201 13 122 0002 2.110 – SEJUV, 2202 13 392 0025 2.115 – Bibl/C.Cult., 0901 23 122 0002 2.052 – SDE, 1701 20 122 0002 2.065 – SEAGRI, 2101 08 122 0002 2.095 – SEAS, 2102 08 244 0017 2.101 – IGDBF, 2102 08 244 0017 2.103 – CRAS, 2102 08 244 0018 2.105 – CREAS, 2101 08 122 0016 2.096 – C. Tutelar, 0604 12 122 0002 2.031 – SEDUC, 0604 12 361 0007 2.033 – Ens. Fund, 0604 12 365 0007 2.040 – Ens. Infantil, 0604 12 367 0007 2.044 – CAPECI, 0506 10 122 0002 2.010 – SAÚDE, 0506 10 302 0011 2.022 – hosp., 0506 10 301 0010 2.014 – UBS., 0506 10 303 0013 2.027 – CAF., 0506 10 302 0011 2.025 – CAPS., 2001 04

123 0002 2.094 – SEFIN., 1901 04 122 0002 2.092 – ADM, 0201 04 122 0003 2.003 – gab. ; **Fonte de Recurso** – Próprio; FNAS, FUNDEB, SUS. **Elemento de Despesas nº** 3.3.90.39.00.

Irauçuba/CE, 10 de maio de 2018.

JANE WLÁDIA LIMA DE PAULA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A08D6FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-PE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.**Recebimento das propostas:**5 de junho de 2018, às 08:30h. **Local de recebimento das propostas:** www.bbmnet.com.br. Data da disputa: 6 de junho de 2018, às 08:30h. **Local da disputa:** www.bbmnet.com.br **Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:25A5A23D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018041802-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018041802-ADM

Os Gestores Municipais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2018041802-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00005 - KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 1.580,000 (Um Mil, Quinhentos
e Oitenta Reais).

Item: 00010 - FONTE DE ALIMENTAÇAO 500W
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 47,880 (Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00011 - MODULO ISOLADOR 500VA
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 166,250 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00012 - NO BREACK 1500W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 658,000 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00014 - ESTABILIZADOR 1500W
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 248,500 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - BATERIA 3V
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 1,320 (Um Real e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00017 - TECLADO USB
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 18,620 (Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00018 - MOUSE USB
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 9,180 (Nove Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00019 - ROTEADOR 300MBPS
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 59,850 (Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - SWITCH C/16 PORTAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 186,000 (Cento e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00021 - PENDRIVE 8GB
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 19,820 (Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00022 - PENDRIVE 16GB
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00024 - CABO PARA IMPRESSORA USB
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 7,980 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00025 - SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 46,550 (Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - CABO DE REDE PAR TRANÇADO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 167,580 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00028 - HD EXTERNO 1TB
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 292,000 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Item: 00029 - PLACA MÃE LGA 1151
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 384,200 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00031 - MEMORIA RAM 4GB DDR4
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 212,800 (Duzentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - HD INTERNO 500GB
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 226,100 (Duzentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00033 - CABO DE FORÇA P/ COMPUTADOR
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 13,590 (Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - PROCESSADOR COMPATIVEL C/ SOQUETE LGA 1150
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 472,000 (Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

Item: 00037 - MEMORIA RAM 4GB DDR2
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 205,900 (Duzentos e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - PASTA TERMICA C/ 100G
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00046 - DVD VIRGEM P/GRAVAÇÃO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00047 - ADAPTADOR PARA RJ 45
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 18,620 (Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00048 - COMPUTADOR COMPLETO
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 1.940,000 (Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00050 - NOTEBOOK
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 2.830,000 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Item: 00052 - COPIADORA A TONER
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 1.948,450 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00055 - CPU
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 926,000 (Novecentos e Vinte e Seis Reais).

Item: 00056 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 1.120,000 (Um Mil, Cento e Vinte Reais).

Item: 00057 - PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 42,560 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00059 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 34,250 (Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00060 - SWITCH COM 24 PORTAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 2.473,800 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00061 - DISCO DE ARMAZENAMENTO DE 1TB
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/05/2018

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 315,000 (Trezentos e Quinze Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelos(as) Srs.(as) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR, PRICILA CUNHA CORDEIRO, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER, RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, autoridade competente das Unidades Gestoras Municipais, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00005 - KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.580,000 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta
Reais).

Item: 00010 - FONTE DE ALIMENTAÇAO 500W
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,880 (Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00011 - MODULO ISOLADOR 500VA
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 166,250 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00012 - NO BREACK 1500W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 658,000 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00014 - ESTABILIZADOR 1500W
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 248,500 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - BATERIA 3V
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,320 (Um Real e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00017 - TECLADO USB
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,620 (Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00018 - MOUSE USB
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,180 (Nove Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00019 - ROTEADOR 300MBPS
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,850 (Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - SWITCH C/16 PORTAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 186,000 (Cento e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00021 - PENDRIVE 8GB
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,820 (Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00022 - PENDRIVE 16GB
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00024 - CABO PARA IMPRESSORA USB
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,980 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00025 - SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,550 (Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - CABO DE REDE PAR TRANÇADO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 167,580 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00028 - HD EXTERNO 1TB
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 292,000 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Item: 00029 - PLACA MÃE LGA 1151
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 384,200 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00031 - MEMORIA RAM 4GB DDR4
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 212,800 (Duzentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - HD INTERNO 500GB
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 226,100 (Duzentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00033 - CABO DE FORÇA P/ COMPUTADOR
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,590 (Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - PROCESSADOR COMPATIVEL C/ SOQUETE LGA 1150
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 472,000 (Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

Item: 00037 - MEMORIA RAM 4GB DDR2
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 205,900 (Duzentos e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - PASTA TERMICA C/ 100G
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,250 (Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00046 - DVD VIRGEM P/GRAVAÇÃO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00047 - ADAPTADOR PARA RJ 45
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,620 (Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00048 - COMPUTADOR COMPLETO
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.940,000 (Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00050 - NOTEBOOK
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.830,000 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Item: 00052 - COPIADORA A TONER
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.948,450 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00055 - CPU
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 926,000 (Novecentos e Vinte e Seis Reais).

Item: 00056 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.120,000 (Um Mil, Cento e Vinte Reais).

Item: 00057 - PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,560 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00059 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,250 (Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00060 - SWITCH COM 24 PORTAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.473,800 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00061 - DISCO DE ARMAZENAMENTO DE 1TB
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 315,000 (Trezentos e Quinze Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 22 de Maio de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:74456D36

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018052101-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama **Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 2018052101-SEIN**. O presidente da CPL de Jaguaretama torna publico para conhecimento dos interessados. Concorrência Pública nº 2018052101-SEIN, objeto: Pavimentação Asfáltica em Avenidas e Ruas da Cidade de Jaguaretama-CE, conforme especificações orçamento básico, a licitação ocorrerá dia **25/06/2018 ás 09:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 22 de Maio de 2018.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3BAFB73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018042601-EDUC

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018042601-EDUC

A(O) Secretário Municipal de Educação de Jaguaretama, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2018042601-EDUC. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BATERIA PARA ÔNIBUS VOLARE 150 AMPERES
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 775,000 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - BOMBA DÁGUA DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 365,000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRAZEIRO DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 425,000 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00004 - ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO DIANTEIRO DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00005 - ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO/ PES TRAZEIRO DO ONIBUS WOLKBUS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 238,000 (Duzentos e Trinta e Oito Reais).

Item: 00006 - ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO PES 15/190 DIANTEIRO DO ONIBUS WOLKBUS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 206,000 (Duzentos e Seis Reais).

Item: 00007 - SELENÔIDE DO MOTOR DE ARRANCO ONIBUS VOLARE 4/4
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - SOLENÔIDE DO MOTOR DE ARRANCO ONIBUS WOLKBU-PES 15/190
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 358,000 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00009 - REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00010 - LONA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS VOLARE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00011 - LONA DE FREIO TRASEIRO DO ONIBUS VOLARE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00012 - CABO DA CAIXA DE MARCHA DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 344,000 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00013 - CABO DA CAIXA DE MARCHA DO ONIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 827,000 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais).

Item: 00014 - KIT DE EMBREAGEM CENTRO VOLARE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.690,000 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00015 - KIT DE EMBREAGEM CENTRO WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4.600,000 (Quatro Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00016 - CUÍCA DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00017 - CUÍCA DO ÔNIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00018 - JOGO DE JUNTA PARA O MOTOR DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 592,000 (Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Item: 00019 - SIGMENTO PARA O MOTOR DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 558,000 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00021 - BOMBA DE ÓLEO DO ONIBUS VOLARE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00022 - BOMBA DE ÓLEO DO ONIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00023 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ONIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00025 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00026 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO ONIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00027 - LONA DE FREIO DIANTEIRA DO ONIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 209,000 (Duzentos e Nove Reais).

Item: 00028 - LONA DE FREIO TRAZEIRA DO ÔNIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 228,000 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).

Item: 00029 - PISTÃO PARA MOTOR DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.335,000 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco
Reais).

Item: 00030 - PIVÔ SUPERIOR E INFERIOR PARA O VOLARE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) José Jorge Rodrigues de Oliveira, autoridade competente do(a) Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BATERIA PARA ÔNIBUS VOLARE 150 AMPERES
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 775,000 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - BOMBA DÁGUA DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 365,000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRAZEIRO DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 425,000 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00004 - ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO DIANTEIRO DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00005 - ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO/ PES TRAZEIRO DO ONIBUS WOLKBUS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 238,000 (Duzentos e Trinta e Oito Reais).

Item: 00006 - ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO PES 15/190 DIANTEIRO DO ONIBUS WOLKBUS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 206,000 (Duzentos e Seis Reais).

Item: 00007 - SELENÔIDE DO MOTOR DE ARRANCO ONIBUS VOLARE 4/4
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - SOLENÔIDE DO MOTOR DE ARRANCO ONIBUS WOLKBU-PES 15/190
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 358,000 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00009 - REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00010 - LONA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS VOLARE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00011 - LONA DE FREIO TRASEIRO DO ONIBUS VOLARE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00012 - CABO DA CAIXA DE MARCHA DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 344,000 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00013 - CABO DA CAIXA DE MARCHA DO ONIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 827,000 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais).

Item: 00014 - KIT DE EMBREAGEM CENTRO VOLARE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$

1.690,000 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00015 - KIT DE EMBREAGEM CENTRO WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.600,000 (Quatro Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00016 - CUÍCA DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00017 - CUÍCA DO ÔNIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00018 - JOGO DE JUNTA PARA O MOTOR DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 592,000 (Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Item: 00019 - SIGMENTO PARA O MOTOR DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 558,000 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00021 - BOMBA DE ÓLEO DO ONIBUS VOLARE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00022 - BOMBA DE ÓLEO DO ONIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00023 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ONIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00025 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00026 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO ONIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00027 - LONA DE FREIO DIANTEIRA DO ONIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 209,000 (Duzentos e Nove Reais).

Item: 00028 - LONA DE FREIO TRAZEIRA DO ÔNIBUS WOLKSBU-PES 15/190
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 228,000 (Duzentos e Vinte e Oito Reais).

Item: 00029 - PISTÃO PARA MOTOR DO ÔNIBUS VOLARE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$

1.335,000 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00030 - PIVÔ SUPERIOR E INFERIOR PARA O VOLARE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J.
nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 22 de Maio de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1D018472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0805002/18 DE 08 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O **PREFEITO,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Participar de Fórum de Fortalecimento da Rede SINCONV, na cidade de Fortaleza.

NOME: LENIZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 600.419.263-58
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 09 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 390,90
QUANTIDADE: 1
TOTAL CONCEDIDO: 390,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim, em 08 de maio de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:B86110BB

GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1105001/18 DE 11 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O **Prefeito,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Participar de Seminário do Trabalho para o repasse de informações sobre o acesso a documentações básicas a população.

NOME: ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
CPF: 006.812.813-40
CARGO: SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 15 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 390,90
QUANTIDADE: 1
TOTAL CONCEDIDO: 390,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim, em 11 de maio de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:7D6B4CA9

GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1505001/18 DE 15 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária do Desenv. Social e do Trabalho,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Reunião sobre o Comitê Estadual de Erradicação do Sub-Registro civil de nascimento do estado do Ceará.

NOME: CICERO DE ALENCAR SOBREIRA JÚNIOR
CPF: 788.162.973-87
CARGO: ADVOGADO – SEC. DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 15 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 1
TOTAL CONCEDIDO: 159,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim, em 15 de maio de 2018.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária do Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:BD42A881

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1105002/18 DE 11 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária do Desenv. Social e do Trabalho,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Participar do Seminário Estadual sobre abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

NOME: MARIA DO SOCORRO NÁRGELA FONSECA CRUZ
CPF: 053.435.563-37
CARGO: COORDENADORA DE SERVIÇO SOCIAL – SEC. DO DESENVOLV. SOCIAL E DO TRABALHO
DESTINO: CAUCAIA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 11 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 1
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim, em 11 de maio de 2018.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária do Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:68F68844

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1105003/18 DE 11 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária do Desenv. Social e do Trabalho,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Participar do Seminário Estadual sobre abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

NOME: VICTÓRIA ALMEIDA ALVES MATIAS
CPF: 077.994.264-65
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL / CREAS – SEC. DO DESENVOLV. SOCIAL E DO TRABALHO
DESTINO: CAUCAIA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 11 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 1
TOTAL CONCEDIDO: 159,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim, em 11 de maio de 2018.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária do Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:00DEB012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1605004/18 DE 16 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Participar de Evento Escola Nota 10, resultado do SPAECE 2017.

NOME: JANEIDE DOS SANTOS FEITOSA AMARO
CPF: 958.246.263-91
CARGO: COORDENADORA PEDAGÓGICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, em 16 de maio de 2018.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:55D5A6CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1605001/18 DE 16 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Participar de Evento Escola Nota 10, resultado do SPAECE 2017.

NOME: FRANCISCA PEREIRA DA FONSECA CRUZ
CPF: 295.985.403-91
CARGO: SUPERVISORA PEDAGÓGICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, em 16 de maio de 2018.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:C0BC8E5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1605002/18 DE 16 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Participar de Evento Escola Nota 10, resultado do SPAECE 2017.

NOME: CARMELITA NEVES GONÇALVES COELHO
CPF: 423.336.873-04
CARGO: COORDENADORA PEDAGÓGICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, em 16 de maio de 2018.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:FEBFBC4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1605003/18 DE 16 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Participar de Evento Escola Nota 10, resultado do SPAECE 2017.

NOME: LUCIA BARROS DOS SANTOS
CPF: 249.076.503-53
CARGO: COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, em 16 de maio de 2018.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:AB496E59

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0805001/18 DE 08 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Finanças,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Participar de Fórum de Fortalecimento da Rede SINCONV, na cidade de Fortaleza.

NOME: JHONATTAS ALVES MOREIRA
CPF: 059.341.623-65
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 09 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 1
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Finanças, em 08 de maio de 2018.

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:E48004F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1805001/18 DE 16 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Finanças,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Participar da XXI Marcha dos Prefeitos em Brasília.

NOME: ANIZIÁRIO JORGE COSTA
CPF: 500.415.843-68
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA
UF: DF
PERÍODO DA VIAGEM: 21 A 24 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 973,54
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: 2.920,62

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Finanças, em 18 de maio de 2018.

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:E2BCBAAE

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2018/SMS

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, constatando a necessidade de promover a correção em alguns itens, torna públicas as seguintes retificações no Edital de abertura da Seleção Pública Simplificada para contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado à secretaria municipal de saúde:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar alguns ajustes no Edital;

1. Dos documentos necessários para INSCRIÇÃO:
1.1. No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, cópias legíveis e respectivas originais, dos seguintes documentos:
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do certificado de escolaridade ou diploma de graduação, registro no conselho de classe (QUANDO O CARGO EXIGIR);
- Comprovante de endereço atualizado.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida **(ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA).**
- Currículo Padronizado devidamente preenchido de acordo com o **ANEXO I** deste Edital de Retificação acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.
- 03 kg de alimentos não perecíveis para validação das inscrições.

2. Das atribuições do cargo de Assistente Social.

2.1. Competirá ao cargo de Assistente Social atuar nas áreas de Saúde; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar projetos e programas na área de assistência social, saúde e educação; Coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; Coordenar e/ou participar de campanhas educativas; Monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social, saúde e educação, desenvolvidas por entidades não governamentais; Responsabilizar-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; Realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; Facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; Executar outras atividades afins.

3. Dos documentos para a Contratação.

3.1. Os documentos para a contratação permanecem de acordo com o **ITEM 10** do **EDITAL DE ABERTURA.**

3.2. No ato da **CONTRATAÇÃO,** será necessário entregar a Ficha de Não Acúmulo de Cargos, disponibilizada no **ANEXO II** deste Edital de Retificação.

4. Do novo Cronograma do Processo Seletivo.

4.1. O Cronograma do Processo Seletivo se dará de acordo com as novas datas abaixo:

FASE	PRAZO
INSCRIÇÕES	22 e 23 de maio de 2018
EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	25 de maio de 2018
RECURSO CONTRA O EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	28 de maio de 2018
RESPOSTA AOS RECURSOS	30 de maio de 2018
DIVULGAÇÃO DE LOCAL PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA	30 de maio de 2018
ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR (EM LOCAL E HORÁRIO PREVIAMENTE DIVULGADOS NO SITE)	03 de junho de 2018
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR	08 de junho de 2018
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	11 de junho de 2018
RESPOSTA AOS RECURSOS	13 de junho de 2018
EDITAL COM RESULTADO FINAL	15 de junho de 2018
CONTRATAÇÃO	18 de junho de 2018

Jardim – CE, 21 de maio de 2018.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Secretária de Saúde

ANEXO I – CURRÍCULO PADRONIZADO

ANÁLISE CURRICULAR
1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:_____
Filiação:_____
Nacionalidade:_____
Naturalidade:_____
Data de Nascimento:_____
Estado Civil:_____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Título de Eleitor _____Zona: _____Seção:_____
Endereço Residencial:_____
Endereço Eletrônico (e-mail):_____
Telefone residencial e/ou celular:_____

3. ESCOLARIDADE
ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

ENSINO SUPERIOR
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO (1)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

ESPECIALIZAÇÃO (2)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo de dois vinculados ao cargo pretendido) – minimo de 80 hrs

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de duas referencias profissionais e com mínimo de 12 meses cada.

1 - Empresa: _____
Cargo: _____
Data do início: _____ Data de saída: _____ _____

2 - Empresa: _____
Cargo: _____
Data do início: _____ Data de saída: _____ _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

(DEVE SER TOTALMENTE REDIGIDA A PRÓPRIO PUNHO)

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE JARDIM CEARÁ**, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Município de Jardim e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Jardim, CE, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

- Documentos completos e padronizados: www.jardim.ce.gov.br

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:BD2AA047

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1505002/18 DE 15 DE MAIO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Receber medicamentos do 1º trimestre da PPI 2018, junto a COASF.

NOME: FRANCINY BRINGEL DE SOUSA
CPF: 568.888.803-20
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 16 E 17 DE MAIO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 1,5
TOTAL CONCEDIDO: 239,85

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 15 de maio de 2018.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:7D0A1A87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/GP/2018

PORTARIA Nº 347/GP/2018

EXONERA COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1439/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA ELÔNIA MOURA TEIXEIRA, CPF: 979.624.223-00** do cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 04 DE MAIO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5C93EFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/GP/2018

PORTARIA Nº 348/GP/2018

NOMEIA GERENTE DE DISTRITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1439/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA ELÔNIA MOURA TEIXEIRA, CPF: 979.624.223-00,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE DISTRITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 04 DE MAIO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4C470CCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2018 - SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CRECHE E QUADRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. APÓS ANÁLISE MINUDENTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DECLAROU O SEGUINTE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO: **EMPRESA HABILITADA** – DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.842.734/0001-71; **EMPRESAS INABILITADAS**: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA **-** CNPJ nº 63.551.378/0001-01; CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EPP **-** CNPJ nº 06.230.710/0001-94; CMGCON CONSTRUTORA E

SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº 22.675.190/0001-80; DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ nº 10.684.414/0001-30**;** TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **-** CNPJ nº 26.780.313/0001-01**;** NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 15.372.706/0001-51; HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME - CNPJ nº 07.312.053/0001-97; CONSTRUTORA PINHEIRO MAIA LTDA **-** CNPJ nº 14.271.866/0001-41; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME - CNPJ nº 12.044.788/0001-17. A ATA DA SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. A COMISSÃO INFORMA QUE FICA ABERTO AUTOMATICAMENTE APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EM CONFORMIDADE O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A COMISSÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8A89E5F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2018-SEAGRI. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ARTICULAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS VIA CONAB DOS GRUPOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, JUNTO À SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 08 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9497785C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANA FRANCISCA MAIA ALVES**, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:4BAE4468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANTÔNIO RODRIGUES FILHO**, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:9C88385B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ALINE MARIA SILVA CHAVES**, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CDA 6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:13D5009A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), aos servidores públicos efetivos constantes do **ANEXO ÚNICO**, desta Portaria, pelo período de **MAIO A DEZEMBRO DE 2018**, com amparo legal no art. 33 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA
José Wilkson da Silva	1311450
Josefa Valdirene de Menezes	1305778
John Saninberg da Silva Alves	1309552

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:E14366D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:16CDCCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIANA NOBRE E SILVA, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE LICENCIAMENTO,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:C7E357B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ÉRIKA REGIRLLA SARAIVA DE OLIVEIRA, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:C02D4826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, RAIMUNDA NONATA BALBINO DE BRITO, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** símbolo CDA-6**,** constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:3AA240FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA JOCIVALDA OLIVEIRA GIRÃO, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CULTURA,** símbolo CDA-6, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Cultura de Morada Nova - SECULT**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:59B5DC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, GESSON PEREIRA LEO SANTOS, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE,** símbolo CDA-6, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:38A3ECE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA ERIALDA BEZERRA, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR,** símbolo CDA-11, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:89096E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO EDISIO BEZERRA JUNIOR, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** símbolo CDA-3, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração – SEAD.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:4CA4D340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor é responsável pelo Departamento de Fiscalização e Controle bem como pelo Departamento de Normatização e Transparência Desenvolvidos na Unidade Central de Controle Interno.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor público **ALAN DELON ARAUJO RUBENS,** matricula 1304976, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Gratificação Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo trabalho técnico-relevante de nível estratégico junto a Secretaria de Articulação Institucional, no período de **MAIO a DEZEMBRO DE 2018**, com amparo legal no art. 33 da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:D624FB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA JUNIOR, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO,** símbolo CDA-10, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:27A768CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO GILVAN DA COSTA, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS,** símbolo CDA-10, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:C8220039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, OLAVO OLIVEIRA SILVA, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS,** símbolo CDA-10, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:D38810AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, GUTHEMBERG GIRÃO PINHEIRO, a partir de 02 de maio de 2018, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS,** símbolo CDA-10, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:F421CD08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MIGUEL RODRIGUES BARROS FILHO**, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Nova Olinda.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5AD37D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os princípios fundamentais instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/90,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal nº 731/2015, de 01/04/2015, da Organização e Funcionamento do Conselho Tutelar e do Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares, do município de Nova Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA SEBASTIANA BEZERRA PEREIRA**, portadora do CPF nº 035.722.823-57, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Nova Olinda.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B93532CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, em cumprimento à ratificação procedido pelo o Sr.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2017.11.06.01, de 02 de janeiro de 2018, do Município de Alto Santo, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, decorrente do Pregão Presencial nº 2017.11.06.01, de 01 de dezembro de 2017. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM A DEMANADA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. **FAVORECIDO:** L R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pelo Valor Global de R$ **322.530,00** (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1A800696

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 075/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ANA PAULA CELESTINA DA FONSECA,** ocupante do cargo, **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, símbolo DAS-6, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social ao período aquisitivo 10/01/2017 à 10/01/2018, para gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de maio 2018.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EAB9629E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA DE PARAMOTI-CE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA DE PARAMOTI-CE-O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 017/2018-PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA ITENS QUE COMPOEM O KIT BB, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE,** No site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 24/05/2018 as 17h00, fim do Acolhimento das Propostas: 06/06/2018, as 07h30; Data de Abertura das Propostas: 06/06/2018, às 07h40; Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/06/2018, às 10h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE 21/05/2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:57DD1F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544 /2018

PORTARIA Nº 544 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:

NOME: Nei de Alcântara Araújo
CARGO/FUNÇÂO: Assistente Social
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 24/05/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Fortaleza, para participar da Capacitação Envelhecer uma Questão Social- Modulo III**.**

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 21 de maio de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:22AD44B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547 / 2018.

PORTARIA Nº 547 / 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que as Servidoras **Edvâgela Sousa Oliveira e Francisca Antônia Santos Abreu** não foram participar da Formação por motivo de ter cindem adiado;
CONSIDERANDO: que a capacitação das mesmas só ira acontece em outra data ainda não confirmada;
CONSIDERANDO: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473, do stf.
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, as Portarias de nº 532 e 533 de 16 de maio de 2018, do Gabinete do Prefeito, por ter cindem adiadas as Formações das mesmas e que ainda não foi confirmada uma nova data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 22 de maio de 2018.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FDCCDEA3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA DE PARAMOTI-CE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA DE PARAMOTI-CE-O Pregoeiro, torna público aos interessados a reabertura do Pregão Eletrônico Nº 015/2018-PE, cujo objeto é **Aquisição de 1(Um) Veículo de Tipo Passeio para Secretaria de Saúde do Município De Paramoti-CE,** No site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 24/05/2018 as 17h00, fim do Acolhimento das Propostas: 05/06/2018, as 07h30; Data de Abertura das Propostas: 05/06/2018, às 07h40; Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/06/2018, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites:www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE 21/05/2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:75C2C0CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2018

O Prefeito de Piquet Carneiro, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra: VALERIA FRANCO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de IGUATU, estado do Ceará, para participar do XVII CONGRESSO DO COSEMS/CE que se realizará em Iguatu-Ce promovido pelo COSEMS/CE, no período de 23 à 25 de maio do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 03 (três) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 21 de maio de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D5407BC9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2018

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr: DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ENFERMEIRO, para viajar a cidade de IGUATU, estado do Ceará, para participar do XVII CONGRESSO DO COSEMS/CE que se realizará em Iguatu-Ce promovido pelo COSEMS/CE, no período de 23 à 25 de maio do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 03 (três) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 21 de maio de 2018.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9D98232F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2018

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr: RIVELINO FRANCO FERNANDES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, para viajar a cidade de IGUATU, estado do Ceará, para participar do XVII CONGRESSO DO COSEMS/CE que se realizará em Iguatu-Ce promovido pelo COSEMS/CE, no período de 23 à 25 de maio do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 03 (três) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 21 de maio de 2018.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5F2BF35A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2018

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra: ANTONIA RAQUEL LOPES BEZERRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ENFERMEIRA, para

viajar a cidade de IGUATU, estado do Ceará, para participar do XVII CONGRESSO DO COSEMS/CE que se realizará em Iguatu-Ce promovido pelo COSEMS/CE, no período de 23 à 25 de maio do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 03 (três) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 21 de maio de 2018.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:8FC98DE8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/2018

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr: FRANCISCO SARMENTO DO VALE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ENFERMEIRO, para viajar a cidade de IGUATU, estado do Ceará, para participar do XVII CONGRESSO DO COSEMS/CE que se realizará em Iguatu-Ce promovido pelo COSEMS/CE, no período de 23 à 25 de maio do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 03 (três) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 21 de maio de 2018.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D40A1862

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.02

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.02

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2018.05.02.02, cujo objeto é: Contratação de empresa para Construção de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município, referente à operação nº 1029117-71, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro. EMPRESAS HABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, ABRAV CONSTRUÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, F.A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS-ME, CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, FENIX-LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS: FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA foi INABILITADA no item 5.1.1.1 "a" do edital. JOSÉ URIAS FILHO ME foi inabilitada no item 5.1.1.1, "c" do edital. SEDNA ENGENHARIA LTDA foi inabilitada no item 12.4 e 4.2 do edital. CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA-ME foi inabilitada no item 12.4 do edital. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi inabilitada no item 5.1.1.1 "c" do edital. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI foi inabilitada no item 5.1.1.4 "e" do edital. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI foi inabilitada no item 5.1.1.2 "a" do edital. TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA foi inabilitada no item 5.1.1.6 "b" e no item 5.1.1.4 "e" do edital. CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi inabilitada no item 5.1.1.4 "e" e no item 4.2 do edital. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 23 de maio de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E5CB2332

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP2018/036GAP

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2018/036GAP – GABINETE DO PREFEITO**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de acesso e fornecimento de internet para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Quixadá, com data de abertura marcada para o dia 07 de junho de 2018 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13, Campo Velho, Quixadá – Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Quixadá – CE

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial, em 22 de Maio de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:27A89F86

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.05.001.2018

ATO Nº 16.05.001.2018

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a MARIA DE FÁTIMA, servidora pública municipal, admitida em 24/09/1987, matrícula nº 0806072, exercendo o Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando, que a servidora **MARIA DE FÁTIMA**, ocupante da função de Escriturária, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria e cumpre nos informar que a secretaria de lotação da mesma, não possui plano de cargos e carreira, e, portanto, não dispõe de classe e referência.

Considerando, o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando, por fim, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art.** 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, ***"Art. 2º Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda."***, e os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: ***"Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte".***

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA DE FÁTIMA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.399,19** (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;
2) R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 158,99 (cento cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá. Devendo a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 16 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:43B5CF9F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.05.002/2018

ATO Nº 15.05.002/2018

Concede Pensão Por Morte requerido por MARIA DE FÁTIMA DA SILVA EUFRASIO, na qualidade de esposa do ex. servidor JOSÉ EUFRASIO, admitido em 30/04/1987 no cargo de Gari de Limpeza Pública, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, matricula nº. 0896816 em razão do seu falecimento em 12/02/2018, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte, requerido em 22.03.2018 por **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA EUFRASIO**, na qualidade de esposa do ex-servidor **JOSÉ EUFRAZIO**, falecido em **12/02/2018**. Tendo em vista, que a requerente comprovou ser a única beneficiada ao requerer a pensão.

Considerando, o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a **Lei Municipal nº 2.103/2002**, bem como os seus **artigos 9º, I,** que define os beneficiados deste regime de previdência social. *Artigo 9º* - ***"São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado: §I – o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido".***

Considerando, ainda os **artigos 37** que trata da pensão por morte do ex. servidor que será devida aos dependentes e **concedido a partir da data do óbito em 12/02/12018:** ***"Art. 37- A pensão por morte será devida aos dependentes a contar: I - do dia do óbito e*** **o artigo 38** da mesma legislação municipal, que trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá: ***Art. 38- O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento.***

Considerando a pretensão da requerente que encontra respalda jurídico nos termos do **artigo 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

Art. 4º Os servidores inativos e os pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo de benefícios na data de publicação desta Emenda, bem como os alcançados pelo disposto no seu art. 3º, contribuirão para o custeio do regime de que trata oart. 40 da Constituição Federalcom percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

Considerando, por sua vez a carta magna que preconiza em seu artigo **40, § 7° inciso I** alterado pela emenda constitucional **nº 41/2003,** que:

Art. 40.
(...)
§ 7º - Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:
I – Ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, Caso aposentado na data do óbito.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Pensão Por Morte, em favor da beneficiária **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA EUFRASIO**, na condição de esposa do ex-servidor **JOSÉ EUFRASIO,** correspondendo a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor desde a época do óbito, cujos efeitos financeiros serão

concedidos a partir da data do óbito **em 12/02/2018**, devendo a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

De acordo com a remuneração do ex-servidor **JOSÉ EUFRASIO,** a esposa **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA EUFRASIO,** receberá a pensão no valor de **R$ 1.351,50** (hum mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais)), a título de salário base.
2) R$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% de quinquênios, (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 15 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:3659D9BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 04.05.004/2018

ATO Nº. 04.05.004/2018

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA ANTONIA FIRMINO DA SILVA, servidora pública municipal, admitida em 09/02/1981, matrícula nº 0800902, exerce o cargo de Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, que a servidora **MARIA ANTONIA FIRMINO DA SILVA**, ocupante da função de **Auxiliar de Serviço**, conta com mais de **51 anos** de idade e com mais de **37 anos** de efetivo exercício, não se enquadra em plano de cargo e carreira em razão da Secretaria a qual estar lotada não foi criado plano de cargos e carreira, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando, o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 com o artigo 2º da mesma Emenda Constitucional 47/2005:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do Art. 3º § III da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II -vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III- idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando por fim que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos dos **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III, IV**, artigos, 71, 72 e 73 **da Lei Complementar 001 de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais***: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte.**

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA ANTONIA FIRMINO DA SILVA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.669,50** (um mil, seiscentos sessenta e nove reais e cinquenta centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;
2) R$ 333,90 (trezentos e trinta três reais e noventa centavos) referente a **07 quinquênios** (Artigo **71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 158,99 (cento cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 04 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D64A29E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.05.001/2018

ATO Nº 15.05.001/2018

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA DAS DORES EUGENIO BORGES**,** servidora pública municipal, matrícula nº 0810282, admitida em 17/08/1987, exercendo o cargo de Regente Auxiliar II**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA DAS DORES EUGENIO BORGES,** ocupante do cargo de **Regente Auxiliar II,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na tabela do plano de cargos e carreira na referência 08 (oito) e a classe 03, (três), conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03**;

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando, que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, nos artigos 5º e 19 que define: O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

Art. 5º
Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos titulares de cargos efetivos vinculados à Administração direta, autárquica e funcional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativos e Executivo Municipal.

Art. 19
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora e
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando por fim, o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, nos **Art. 65**, incisos **III e IV** e **71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "***Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte,*** bem como no **Artigo 37** da **Lei nº 2.365/2008 de 18/12/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá
sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título) de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a **MARIA DAS DORES EUGENIO BORGES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.890,52** (seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), **sendo**:

1) R$ 4.262,19 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.278,66 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 710,34 (setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos) correspondente a **SEXTA PARTE** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 639,33 (seiscentos trinta e nove reais e trinta e três centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo **(art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008** que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 15 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:5CD7745C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.05.001/2018

ATO Nº 07.05.001/2018

Reedito o ato nº 20.03.002/2017 de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora FRANCISCA VANIA FERNANDES ocupante do cargo de Professora, admitida em 29/04/1985, matrícula nº 0811874, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **FRANCISCA VANIA FERNANDES,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na classe III (nível superior) e na referencia 08 (oito) do plano de cargo e carreira da educação, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e no Art**. **40** §5º do citado artigo **da Constituição Federal,** combinado com **o** Art. **5º e 19 e § 1º da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, e, ainda no **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte,*** bem como se enquadra no **Artigo 37** da **Lei nº 2.365/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.
RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **FRANCISCA VANIA FERNANDES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 9.929,48** (nove mil, novecentos vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), **sendo**:
1) R$ 6.141,97 (seis mil, cento quarenta e um reais e noventa e sete centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.842,59 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 1.023,62 (um mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4)R$ 921,30 (novecentos vinte e um reais e trinta centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:2B02C5C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.05.004/2018

ATO Nº 09.05.004/2018

Reedito o ato nº 03.01.005/2018 de Pensão Por Morte, requerido por FRANCISCA VANIA ALMEIDA**,** na qualidade de companheira reconhecida a União Estável, com o ex. servidor CREGINALDO COSTA DE OLIVEIRA, admitido em 16/01/1985 no cargo de Zelador**,** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, matricula nº. 0809993 em razão do seu falecimento em 01/03/2012, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte, requerido por **FRANCISCA VANIA ALMEIDA**, na qualidade de companheira reconhecida a União Estável com o ex-servidor **CREGINALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **0809993**, lotado na secretaria de **Desenvolvimento Social**, em razão do falecimento deste em **01/03/2012** e tendo em vista, o que dispõe o **Art. 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal.**

Art. 40 os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

II- ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

Considerando a pretensão da requerente que encontra respalda jurídico nos termos **da Emenda Constitucional nº 41/2003** e no artigo **9º,** I da Lei **Municipal nº 2.103/2002**, bem como com os artigos 37, que trata da pensão por morte do ex. servidor que será devida aos dependentes e concedida a partir da data do **óbito em 01/03/2012**, aos dependentes: **FRANCISCA VANIA ALMEIDA, FRANCISCO SAMUEL ALMEIDA E BRUNO ALMEIDA DE OLIVEIRA,** conforme comprovado em documentos em anexos.

Considerando que a requerente ainda encontra respaldo jurídico com base nos artigos **38 - "***O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento."* **combinado com o artigo 39 –** *"A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelado pela falta de habilitação de outro possível dependente",* da mesma legislação municipal da **Lei nº 2.103/2002**, que trata da seguridade dos servidores públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Pensão Por Morte, por reconhecimento de união estável, em favor da beneficiária **FRANCISCA VANIA ALMEIDA**, **FRANCISCO SAMUEL ALMEIDA E BRUNO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, o valor de **R$ 1.399,19** (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), que corresponde a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor **CREGINALDO COSTA DE OLIVEIRA**, falecido em 01/03/2012, devendo ser rateado no **valor de 466,39 (quatrocentos, sessenta e seis reais e trinta e nove centavos),** entre os dependentes ficando em conformidade com o estabelecimento na legislação municipal art. 39 da Lei nº 2.103/2002.

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;
2) R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 158,99 (cento cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá. Devendo a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D5B11BBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.05.005.2018

ATO Nº 09.05.005.2018

Reedito o ato nº 12.06.001/2017 de aposentadoria por idade e tempo de contribuição a FRANCISCA EDILEUDA CASTELO BRANCO MATEUS, servidora pública municipal, admitida em 03/12/1984, matrícula nº 0808490, exercendo o Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de educação, nos termos da legislação pertinente**.**

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **FRANCISCA EDILEUDA CASTELO BRANCO MATEUS**, ocupante da função de **Zeladora**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, cumpre nos informar que na Secretaria de lotação da requerente não possui plano de cargos e carreira, portanto, não dispõe de classe e referência, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando, o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art.** 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, ***"Art. 2º Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda"***.

Considerando por fim, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos dos **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: ***"Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte".***

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para servidora **FRANCISCA EDILEUDA CASTELO BRANCO MATEUS,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.399,19** (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;
2) R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 158,99 (cento cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá. Devendo a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 09 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:E407F380

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.05.002/2018

ATO Nº 16.05.002/2018.

Reedito o ato nº 22.03.003/2017 que concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA EUNICE BANDEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, admitida em 02/06/1986, matrícula nº 0803871, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA EUNICE BANDEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem,** cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício no serviço público, a requerente não se enquadra em referência e classe, visto que a Secretaria a qual estar lotada não existe plano de cargo e carreias, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03**;

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, por fim os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço** e **inciso IV que diz respeito a sexta parte.**

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da **MARIA EUNICE BANDEIRA DE SOUZA,** com **proventos integrais** na ordem **R$ 1.399,19** (hum mil, trezentos noventa e nove reais e dezenove centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;
2) R$ 286,20 (duzentos oitenta e seis reais e vinte centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 158,99 (cento cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá. Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 16 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:DBEB302B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.005/2018

ATO Nº 02.05.005/2018

Reedita o ato nº 17.04.002/2017 de aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA ELZA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0555681, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **MARIA ELZA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, na classe III (nível superior) e a referencia 07 (sete) do plano de cargo e carreiras do magistério.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003** com o **Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **Art.40 e § 5º da Constituição Federal:**

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando, que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, nos **artigos 5º e 19 que define**: O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

Art. 5º
Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos titulares de cargos efetivos vinculados à Administração direta, autárquica e funcional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativos e Executivo Municipal.

Art. 19
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora e
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando por fim, o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, nos **Art. 65**, incisos **III e IV** e **71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, que traz "os vencimento e as vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte, bem como no artigo 37 da Lei nº 2.365/2008, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título) de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **MARIA ELZA DE OLIVEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.625,50** (seis mil, seiscentos vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **sendo**:

1) R$ 4.098,26 (quatro mil, noventa e oito reais e vinte e seis centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.229,48 (um mil, duzentos vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 683,02 (seiscentos oitenta e três reais e dois centavos) correspondente a **SEXTA PARTE** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 614,74 (seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:1A84EE1B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.004/2018

ATO Nº 02.05.004/2018

Reedita o Ato n° 21.11.004/2014 de aposentadoria Por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição do servidor **SABASTIÃO CORREIA DE OLIVEIRA**, admitido em 02/06/1986, na função de Auxiliar de Serviços, com matricula 0803359, lotado na Secretaria da Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais resolve conceder ao servidor **SEBASTIÃO CORREIA DE OLIVEIRA** de RG: 1.202.839 2ª via – SSPDC- CE, CPF: 052809233-20, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Municipal, lotado na Secretaria da Saúde, aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, nos termos do **artigo 40, § 1º, III, alínea e § 3º e 17 da Constituição Federal de 1988**, sendo que o servidor se enquadra para aposentadoria na redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41/2003,** bem como também com base no seu artigo 1º da **Lei nº 10.887/04**, bem como ainda ao disposto na **Lei nº. 2.103/2002**, em seu artigo **20, incisos I, II e III** que trata da Aposentadoria Por Idade e por fim, o art. **65, inciso III da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata das vantagens no Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá.

RESOLVE:

Expedir o presente título de aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, com proventos no valor **de R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme abaixo discriminados. Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base.....	R$ 954,00
Quinquênio (30%).....	R$ 286,20
Sexta parte.....	R$ 158,99
Total.....	R$ 1.399,19
Média do cálculo dos 80% maiores salários.....	R$ 939,87

Valor da média Proporcional	R$ 866,84
Complementação Constitucional.....	R$ 87,16
Valor Total do Benefício.....	R$ 954,00

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES	*ZHANDRA GOMES DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F5E86812

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.001/2018

ATO Nº 02.05.001/2018

Reedito o ato nº. 09.05.001/2017 de aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição do interesse de LUCIA MARIA SILVA ARAUJO, servidora pública municipal, matrícula nº 0805823, admitida em 01/03/1979, exercendo o cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **LUCIA MARIA SILVA ARAUJO**, ocupante da função de **Auxiliar de Escrita**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, a secretaria que a servidora estar lotada não possui plano de cargo e carreira, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** combinado com o Art. **2º da Emenda Constitucional nº 47/05** e os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço** e **inciso IV que diz respeito a sexta parte.**

Considerando por fim, **a Lei nº 2.845/16 no seu artigo 8º** que define: os servidores municipais que percebem a gratificação de 1/3 (um terço), sobre os seus vencimentos em qualquer cargo comissionado ou não, e que tenham ou venham a contribuir com Instituto de Previdência Municipal de Quixadá – IPMQ tem incorporação à referida gratificação dos proventos de pensão e/ou aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **LUCIA MARIA SILVA ARAUJO,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.764,86** (um mil, setecentos sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;
2) R$ 333,90 (trezentos trinta e três reais e noventa centavos) referente a **07** quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 158,99(cento cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 317,97 (trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) correspondente a 1/3, conforme art. 8º da Lei municipal nº 2.845/16.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência d o Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A2C54634

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.05.003/2018

ATO Nº 15.05.003/2018

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição do interesse de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, servidora pública municipal, matrícula nº 0806080, admitida em 02/03/1988, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do Município de Quixadá, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, ocupante da função de **Auxiliar de Serviço**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de Contribuição no serviço público do **período compreendido entre 02/03/1988 de sua admissão ao requerimento em 30/04/2018**, e, conforme a **Portaria nº. 08.05.001/2015**, será contado em dobro o tempo de licença prêmio não gozadas que foi averbado para sua aposentadoria, ficando suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** combinado com o Art. **2º da Emenda Constitucional nº 47/05:**

Art. 6º. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos

proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, por fim os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, que define os vencimentos e vantagens: "Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço** e **inciso IV que diz respeito a sexta parte.**

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.399,19** (um mil, trezentos noventa e nove reais e dezenove centavos). Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa, sendo:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;

2) R$ 286,20 (duzentos oitenta e seis reais e vinte centavos) referente a **06** quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

3) R$ 158,99 (cento cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 15 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:C582B151

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.05.003/2018

ATO Nº 09.05.003/2018.

Concede Aposentadoria Por Idade a servidora VALDENICE QUEIROZ DA SILVA, admitida em 01/10/1998 na função de Auxiliar de Serviços e matricula 0809934, lotada na Secretaria da Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a servidora **VALDENICE QUEIROZ DA SILVA**, **RG: 1409415-87 –SSP – CE, CPF: 461.106.583-91**, admitida em **01 de outubro de 1998**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, inscrito sob a matrícula **0809934**, encontra-se comprovadamente inabilitada para exercer suas funções laborais, resolve conceder **Aposentadoria Por Idade,** proporcional ao Tempo de Contribuição.

Resolve conceder, nos termos do **Art. 40, § 1º, § 12 e §17** da Constituição Federal de 1988 e **Art. 201 § 2º** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº. 10.887/04 no seu artigo 1º e os parágrafos do mesmo artigo, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº. 2.103/2002, em seu artigo 20 e seus incisos I, II, III, **a aposentadoria Por Idade** para a requerente a senhora **VALDENICE QUEIROZ DA SILVA,** com proventos mensais no **valor de 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** conforme discriminados, devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

DESCRIÇÃO	VALOR
Média dos 80% maiores salários (Lei 10.887/04).....	R$ 893,60
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04).....	R$ 587,79
Complementação Constitucional/ §2º do art. 201 da CF/88.....	R$ 366,21
Valor do benefício de aposentadoria.....	**R$ 954,00**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES	*ZHANDRA GOMES DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:75A59C34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.07.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Pollyana Correia Brito Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Matrícula 060177-2, referente ao período aquisitivo de 01.08.2006 a 31.07.2011 pelo prazo de 01 (um) mês para gozo no período de 07 de maio de 2018 a 05 de junho de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FF508B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.07.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.05.2018 a 08.06.2018.

121695-3	Flavia Ferreira de Araujo	Membro do Conselho Tutelar	11.01.2017 a 10.01.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDE99B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.07.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria de Lourdes de Sena Melo cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 080626-9 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de maio de 2018 até 11 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDFF8203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.07.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Terezinha Fagna da Silva Nascimento cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 122741-6 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de maio de 2018 até 08 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:412DBE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.07.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Eridan de Sousa Lima cargo de Professor Educação Básica II, Matrícula 042063-8 e Professor Educação Básica II, Matrícula 121394-6 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de maio de 2018 até 08 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9CD9790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.07.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Creuza Maciel Veneranda, cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 042074-3 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8DA3DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.08.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de n.º 002.01.03.2018 que concedeu Gratificação de Desempenho a servidora MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO Matrícula 060240-0, cargo de Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E31FDE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.08.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, percentuais e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc	Valor
060242-6	Maria José Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	30%	397,15
060241-8	Josivania Moura Estevam	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	30%	397,15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8E10248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.08.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Maria José Nogueira Lima, cargo de Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal, classe "B", referência "07", matrícula 060242-6 no valor de R$ 771,18 (setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos) referente a gratificação de desempenho não paga nos meses de março e abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B34F0283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.08.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Zeleuda de Sousa Maia Viana, cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, Matrícula 060328-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de maio de 2018 até 09 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DD586D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer a devolução de pagamento indevido da servidora Maria Claudete Xavier Ribeiro, Matrícula 060240-0 cargo Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal, referente a Gratificação de Desempenho pago indevidamente nos meses de março e abril de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67F1C193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Aparecida de Sousa, cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041880-3 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3515FDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.10.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. LUANA BRUNA DE LIMA, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, simbologia DAS-2 para substituir o Membro do Conselho Tutelar, nas férias no período de um mês com início em 10 de maio de 2018 até 08 de junho de 2018, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFCC3CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.11.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de maio de 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060224-8	Jose de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	10P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
042028-0	Paulo Sergio Ferreira Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F21A19FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.11.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotados (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado no laboratório no mês de maio de 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Laboratório	10P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:936D06D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.11.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2018, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	12h
041277-5	Francisca Luiza Lima Oliveira Morais	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	30h
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	48h
041318-6	Maria Euridec Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	24h
090948-3	Margarida de Fatima E Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	18h
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	20h
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	17h
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	40h
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	36h
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	12h
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista	24h
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Auxiliar de Serviços Gerais	24h
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I:Auxiliar de Serviços Gerais	18h
122530-8	Maria Vanuzia Ferreira Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Auxiliar de Serviços Gerais	42h
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I:Auxiliar de Serviços Gerais	12h
122525-1	José Alexandre Martins Araujo	Auxiliar em Saúde Padrão I:Auxiliar de Serviços Gerais	12h
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	36h
060201-9	Luzia Ribeiro Nascimento	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	12h
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	36h
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	42h
041333-0	Maria das Graças Brito Queiroz	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	35h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03EFD947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.11.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e Posto de Saúde Sede I e Sede II.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	08
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	05
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	05
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	07
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	12
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	13
122525-1	José Alexandre Martins Araujo	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	01
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	07
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista	06
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	06
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	05
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	11
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	07
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	10
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
122522-7	Francisco Roniel Oliveira	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	10
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	12
122799-8	José Adriano Ribeiro Sousa	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeiro	04
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Moraes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	09
041314-3	José Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	11
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041318-6	Maria Erideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	05
041249-0	Aparecida Maria da S. Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	04
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FDCC168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.11.05/2018

PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais mais (20h) Suplementares.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
041915-0	Maria Ivanete de Lima	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:142050C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.11.05/2018

PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB5605DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.02.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2018 a 31.05.2018.

060349-0	William Paiva Marques	Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família	02.10.2015 a 01.10.2016
041271-6	Fernanda Leda de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	01.04.2017 a 31.03.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C664125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.02.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria das Graças da Silva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "01" Matrícula 041531-6, referente ao período aquisitivo de 01.08.2002 a 31.07.2007 pelo prazo de 02 (dois) meses para gozo no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27228146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019.02.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Adocildo Fernandes Maia, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "05" Matrícula 041758-0, referente ao período aquisitivo de 02.02.2013 a 01.02.2018 pelo prazo de 03 (três) meses para gozo no período de 02 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:967C843E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020.02.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Francisco Manoel da Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041343-7, referente ao período aquisitivo de 04.05.2008 a 03.05.2013 pelo prazo de 02 (dois) meses para gozo no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0626985F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021.02.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2018 a 31.05.2018.

041773-4	José Galdino Santiago de Lima	Vigilante	01.10.2015 a 30.09.2016

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7D8D0B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.02.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	08km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE09B1B9

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) COSMO RIBEIRO DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) COSMO RIBEIRO DE LIMA, RG n° 2000099169623 SSPDC/CE, e CPF n.° 11245018353, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Mercado Público da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

COSMO RIBEIRO DE LIMA
Contratado(a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DD85ADF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 059/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) DEBORAH SAMARA MACENA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) DEBORAH SAMARA MACENA, RG n° 20083823160 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.120.083-65, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Primeira, do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 02 de maio de 2018.

DEBORAH SAMARA MACENA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A5A0D57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 060/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA, RG n° 118720786 SSP/CE, e CPF n.° 309.080.943-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Cláusula Sexta, do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.069,18 (três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de maio de 2018.

MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54D45615

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 061/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA VANIA DA SILVA ROCHA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) MARIA VANIA DA SILVA ROCHA, RG n° 2237258 SSP/CE, e CPF n.° 071.199.914-77, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Cláusula Sexta, do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.069,18 (três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que

pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 02 de maio de 2018.

MARIA VANIA DA SILVA ROCHA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7040DF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 062/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) JOSE MARCELO RIBEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) JOSE MARCELO RIBEIRO, RG n° 91013016010 SSP/CE, e CPF n.° 739.424.303-63, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Cláusula Sexta, do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.069,18 (três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de maio de 2018.

JOSÉ MARCELO RIBEIRO
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B46950F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 251/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VILACI MACIEL LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA VILACI MACIEL LIMA, RG n° 2000030063745 SSPDC/CE, e CPF n.° 020.478.923-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PE. JOSE DE ANCHIETA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.069,18 (três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

MARIA VILACI MACIEL LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C2E470E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 252/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JULIETE NUNES DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JULIETE NUNES DA SILVA, RG n° 002.717.694 SEPDS/RN, e CPF n.° 075.758.944-89, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

JULIETE NUNES DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4B63BD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 253/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANA CLAUDIA LIMA DE DEUS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANA CLAUDIA LIMA DE DEUS, RG n° 2005030019496 SSPDS/CE, e CPF n.° 026.843.463-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

ANA CLAUDIA LIMA DE DEUS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87AA4A37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 254/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CLAUDENIZIA SANTIAGO MAIA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) CLAUDENIZIA SANTIAGO MAIA SOUSA, RG n° 2009098085047 SSPDS/CE, e CPF n.° 603.864.193-96, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

CLAUDENIZIA SANTIAGO MAIA SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EA823BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 255/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) VALDEMIR DE SENA BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) VALDEMIR DE SENA BRITO, RG n° 2006030057051 SSPDS/CE, e CPF n.° 855.742.363-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede da Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

VALDEMIR DE SENA BRITO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23F985BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 256/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE OLAVO DA SILVA CHAGAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JOSE OLAVO DA SILVA CHAGAS, RG n° 2007357312-9 SSPDS/CE, e CPF n.° 512.346.103-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. Menino Jesus de Praga e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente,

podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

JOSÉ OLAVO DA SILVA CHAGAS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15401DE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 257/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO DJALMA DE ARAUJO LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO DJALMA DE ARAUJO LIMA, RG n° 2003014138960 SSPDS/CE, e CPF n.° 052.976.583-73, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. Menino Jesus de Praga e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

FRANCISCO DJALMA DE ARAUJO LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71C442E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 258/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIO RUBENS DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação,

CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANTONIO RUBENS DE SOUSA, RG n° 2000099175607 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.745.613-23, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. Manoel Gonçalves de Sousa, a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

ANTONIO RUBENS DE SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FE19D61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 259/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA NEIDE TRINDADE RODRIGUES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA NEIDE TRINDADE RODRIGUES, RG n° 1.639.515 SSP/RN, e CPF n.° 033.826.264-46, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede da Secretaria de Educação, a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.948,82 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

MARIA NEIDE TRINDADE RODRIGUES
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7BF360A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 260/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DANIELA SILVA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) DANIELA SILVA ARAUJO, RG n° 2006099017776 SSPDS/CE, e CPF n.° 049.351.683-23, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. Prof. João Oliveira Lima, a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

DANIELA SILVA ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4D552CC

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 016/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANTONIO DEUZAIRTON DE FREITAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ANTONIO DEUZAIRTON DE FREITAS, RG n° 3136884-96 SSP/CE, e CPF n.° 789.170.933-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas

em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) de vencimento e R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

ANTONIO DEUZAIRTON DE FREITAS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3729BDDA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 017/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) PAULO HENRIQUE LEITAO DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE LEITÃO DE SOUSA, RG n° 2007863121-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 064.327.103-16, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 21 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.110,21 (Hum mil cento e dez reais e vinte e um centavos) de vencimento e R$ 222,04 (duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 21 de maio de 2018.

PAULO HENRIQUE LEITÃO DE SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39454C23

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA E O (A) SR.(A) ANTONIO ALDES DE OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) DANIEL PAULO DA SILVA, RG n° 20075881033 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) ANTONIO ALDES DE OLIVEIRA, RG n° 901.321 SPSP/CE, e CPF n.° 210.830.023-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de maio de 2018.

ANTONIO ALDES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

DANIEL PAULO DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44CA7EFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304001/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor SANGIORGY DE OLIVEIRA DA COSTA RIBEIRO, CPF nº 026.890.503-74, no cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F46855EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304002/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ÁDAMO FELIPE LOPES FERREIRA, CPF nº 030.398.323-01, no cargo de PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:47D0ED31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304003/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ADRIANA FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA FREIRE, CPF nº 569.161.163-15, no cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3ED44198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304004/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ANTÔNIO OLÍMPIO ARRAES PEIXOTO, CPF nº 194.758.293-34, no cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:63ACEDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304005/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCISCA ZILMAR HERMÓGENES NUNES, CPF nº 597.343.701-97, no cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:652AA6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304006/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora DANIEL FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº 044.879.183-83, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:97C67AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304007/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, os senhores:
PRESIDENTE/PREGOEIRO OFICIAL: Emídio Rodrigues Xavier Neto – CPF 032.856.963-11;

MEMBROS:
Milena Soares – CPF 046.546.473-41
Armando Cidade Nuvens Filho – CPF 034.628.843-60
Francisco Antônio de Sousa – CPF 873.788.503-03

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D32DD88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304008/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:
CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANTÔNIA HELENA DIAS, CPF nº 692.098.393-15, no cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:799E82AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304009/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO, CPF nº 768.765.943-00, no cargo de SECRETÁRIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:CCB5AA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304010/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** para formação da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, os senhores:

PRESIDENTE: Álvaro Cândido Feitosa – CPF 884.757.353-04;
MEMBROS:
Sâmia Maria Bráulio – CPF 980.561.903-68
Michele Ferreira Gonçalves – CPF 605.951.493-67

SUPLENTE:
Cirlândia Firmino Bezerra – CPF 604.839.343-13

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:767AD7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304011/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ÁLVARO CÂNDIDO FEITOSA, CPF nº 884.757.353-04, no cargo de PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:76CC3C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304012/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA ÁUREA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 884.762.603-00, no cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:1600E8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304013/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO ALEIXO FEITOZA, CPF nº 144.809.723-15, no cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:BDD26234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304014/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora AMANDA ALVES FEITOSA, CPF nº 058.472.683-00, no cargo de CONSULTOR TÉCNICO, DAS 2, cargo integrante da Estrutura Administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9EE42E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304015/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FÁBIO LEMOS LEITE, CPF nº 434.155.043-87, no cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, DAS 4, cargo integrante da Estrutura Administrativa da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5AF03D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304016/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO, CPF nº 885.282.943-15, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, DAS 9, cargo integrante da Estrutura Administrativa da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:10BCDE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304017/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FABIANA CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 055.997.773-59, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, DAS 9, cargo integrante da Estrutura Administrativa da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:30E70212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304018/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ARIZA PEREIRA DA SILVA ALENCAR, CPF nº 009.106.183-05, no cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, DAS 1, cargo integrante da Estrutura Administrativa da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:779A44A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304019/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO, CPF nº 057.966.543-73, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D46CD64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304020/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ, CPF nº 015.217.933-01, no cargo de OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5B4AFFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304021/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º, inc. I da Lei 702, de 18 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que a **Portaria 2304010/2018** nomeia a Comissão de Licitação;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** a título de **GTR** – Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho relevante, aos seguintes servidores:
- **GTR** – COM1 - Álvaro Cândido Feitosa – CPF 884.757.353-04;
- **GTR** – COM 4 - Sâmia Maria Bráulio – CPF 980.561.903-68;
- **GTR** – COM 4 - Michele Ferreira Gonçalves – CPF 605.951.493-67;

Art. 2º - Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que realize os procedimentos necessários de inclusão em Folha de Pagamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:191860B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304022/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor AUGUSTO CIDADE HOMEM ROCHA CAMPOS, CPF nº 803.522.003-91, no cargo de CONTROLADOR MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5BBCAB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304023/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor CÍCERO ERISVERTON ALEXANDRINO DE OLIVEIRA, CPF nº 044.639.013-59, no cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIO, cargo integrante do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3DCF759D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304024/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA ROQUE DE ALENCAR, CPF nº 886.704.493-15, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4, parte integrante DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:29C7FFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304025/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CARLOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA, CPF nº 387.564.473-53, no cargo de PROCURADOR ADJUNTO DA PROCURADOR ADJUNTO – DAS 2, parte integrante DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8DD7FE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304026/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor DOUGLAS VIDAL LACERDA, CPF nº 041.588.833-69, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2, parte integrante DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C0266B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304027/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora DANIELI LAURINDO DA SILVA, CPF nº 047.104.433-43, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2, parte integrante DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:12ACA569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304028/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora APARECIDA VIEIRA SISNANDO, CPF nº 885.086.413-20, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2, parte integrante DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:45B8465E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304029/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor LOURIVAL NETO DA SILVA, CPF nº 038.556.883-54, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8, parte integrante DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:26FB6E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304030/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA AURENI CARLOS, CPF nº 212.147.433-15, no cargo de DIRETORA ESCOLAR – DAS 02, parte integrante DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6D1BC922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304031/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOAQUIM RENAN ALENCAR HOMEM, CPF nº 006.704.923-02, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F6C85B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304032/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCY MARY DA SILVA, CPF nº 124.517.818-07, no cargo de DIRETORA ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:ABE9653F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304033/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA JUCILENE ARTUR DE ALENCAR, CPF nº 062.858.223-44, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:2A160686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304034/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhora MARONICE CRUZ DE OLIVEIRA, CPF nº 022.563.813-40, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:01C01AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304035/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ALCIDES HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 075.791.843-38, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0DB927CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304036/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MÍDIA ALVES DA SILVA, CPF nº 017.192.563-73, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:16DCC478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304037/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA KARINE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 071.344.353-77, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A500CA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304038/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA LÚCIA DA SILVA, CPF nº 032.392.613-40, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7661C388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304039/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA DAS DORES PIRES, CPF nº 876.606.363-91, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO– DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:ED7CBAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304040/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora LÚCIA KEILA MESQUITA CIDADE, CPF nº 543.199.193-00, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:391F696B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que no dia 23 de maio de 2018 estará recebendo propostas para participação no Edital de Dispensa de Licitação nº**18.05.1/18/CD, até às 14:00**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Dr. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12 hs e das 13:00 às 15 hs.

Santana do Cariri, CE - CE, 18/05/2018

ALVARO CANDIDO FEITOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9154F310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304041/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora DAIANA DA SILVA BEZERRA, CPF nº 609.787.693-92, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08 , parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:296CC3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304042/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor EDNEI ALENCAR CARLOS, CPF nº 009.741.343-76, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8, parte integrante DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:AB378876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304043/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO VIDAL NERES, CPF nº 873.858.303-82, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8, parte integrante DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:855B9D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304044/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ESDRAS ALEX FREIRE DE OLIVEIRA, CPF nº 048.264.103-79, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C79BD16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.05.1/18/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr(a) CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRáULIO, SECRETÁRIA DE GOVERNO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Processo de dispensa de licitação nº 04.05.1/18/CD Objeto SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE EM PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE, PARA ATENDER RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO ESTADUAL DO CEARÁ. Contratado: ASCONTEC ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA LTDA – ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A). CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO
Secretária.

SANTANA DO CARIRI - CE, 08 de maio de 2018

ALVARO CANDIDO FEITOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4D5EDF59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1138/2018, de 17 de Maio2018.

"Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Benedito e dá outras Providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de São Benedito na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Benedito propor e pronunciar-se sobre:
I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de São Benedito;
III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de São Benedito estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Ceará e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de São Benedito será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.
§ 1° - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
II. Associação de classes profissionais e empresariais;
III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3° - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.
§ 5º - Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
§ 8º - O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Benedito contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) do Município de São Benedito poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Benedito, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Benedito reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Benedito elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 17 maio de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:37890A5E

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PMP – PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1139/2018, de 17 de Maio 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PMP – PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art.1º- Fica criado o Programa Municipal de Publicização, a ser regulamentado mediante Decreto do Poder Executivo, que tem como objetivo permitir a absorção pelas Organizações Sociais das atividades referidas no art. 2° desta lei, desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, observadas as seguintes diretrizes:
I - ênfase no atendimento ao cidadão-cliente;
II - ênfase nos resultados qualitativas e quantitativos nos prazos pactuados;
III - controle social das ações de forma transparente
Art. 2º- O Poder Executivo fixará através de ato próprio e em consonância com PMP, critérios para qualificação de associação como organização social, entendida como tal pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura e a saúde.
Art. 3º- Caso haja entidade, órgão ou unidade administrativa, integrante do Poder Público Municipal, sujeito a absorção de suas atividades e serviços pela Organização Social, qualificada na forma desta lei, fica autorizada a sua extinção, observados os seguintes preceitos:

I - os servidores em exercício em entidades, órgãos e unidades administrativas públicas, cujas atividades forem absorvidas pelas Organizações Sociais, terão garantido todos os seus direitos decorrentes do respectivo regime jurídico e integrarão quadro especial do Município, facultada à Administração a cessão para a respectiva Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão, com ônus para o órgão de origem;
II - a desativação das entidades, órgãos e unidades administrativas públicas municipais, será precedida de inventário dos seus bens imóveis e do seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos, convênios, direitos e obrigações, com adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades a cargo do órgão, entidade ou unidade em extinção, referidos no caput deste artigo, que terão sua continuidade a cargo da Organização Social, nos termos da legislação aplicável;
III - no exercício financeiro em que houver a extinção de que trata este artigo, os recursos anteriormente consignados no Orçamento Geral do Município para a entidade, órgão, unidade ou atividade extinta, serão reprogramados para a Organização Social que houver absorvido as atividades, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso orçamentário em favor da Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão;
IV - A Organização Social que tiver absorvido as atribuições da entidade, órgão ou unidade extinta poderá adotar os símbolos designativos destes, seguidos da identificação "OS."
***Parágrafo Primeiro* -** A Secretaria de Administração do Município promoverá a lotação dos servidores estáveis alocados nas entidades, órgãos e unidades extintas, nos termos da legislação em vigor, cumpridas as opções e formalidades previstas no inciso I deste artigo.
***Parágrafo Segundo* -** Não poderá ser incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.
***Parágrafo Terceiro* -** Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão.
***Parágrafo Quarto* -** A absorção pelas Organizações Sociais das atividades das entidades, órgãos e unidades extintas efetivar-se-á mediante a celebração de Contrato de Gestão.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 4°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com as Organizações Sociais devidamente qualificadas.
Parágrafo Primeiro - Para efeitos desta lei, entende-se por Contrato de Gestão, o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 2°, caput, desta lei.
***Parágrafo Segundo* -** O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a Organização Social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da Organização Social.
***Parágrafo Terceiro* -** O Contrato de Gestão deverá ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao órgão ou entidade da administração pública municipal supervisora da área correspondente à atividade fomentada.
Art. 5° - Fica a Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional nos termos da legislação federal aplicável à espécie, dispensada da realização de procedimento licitatório para a celebração dos Contratos de Gestão com as Organizações Sociais qualificados no âmbito deste Município.
Art. 6° - Na elaboração do Contrato de Gestão serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, ainda, os seguintes preceitos:
I - o Contrato de Gestão deverá especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular os objetivos e metas e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade.
II - o Contrato de Gestão poderá estipular limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções.
***Parágrafo Único* -** Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta signatários, observadas as peculiaridades de suas áreas de atuação, definirão os demais termos dos Contratos de Gestão a serem firmados no âmbito dos respectivos órgãos.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 7° - A execução do Contrato de Gestão terá supervisão e controle interno do Conselho de Administração e supervisão externa do órgão de administração direta ou indireta signatário, que verificará os aspectos programático, funcional e finalístico das atividades desenvolvidas pela Organização Social, conforme definido nesta lei.
Parágrafo Primeiro - É obrigatória a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas, com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
Parágrafo Segundo - Os resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória qualificação e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, o qual será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade ao órgão responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município
Art. 8° - Os responsáveis pela supervisão da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por

Organização Social, devem comunicar o fato ao Tribunal de Contas dos Municípios, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 9º - Sem prejuízo da medida alusiva na art. 8° desta lei, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens e recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização e execução do Contrato de Gestão representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao Juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Parágrafo Primeiro - O pedido de sequestro de bens será processado de acordo com o disposto nos artigos. 822 a 825 do Código de Processo Civil.

Parágrafo Segundo - Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

Parágrafo Terceiro - Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

CAPÍTULO IV
DAS PRERROGATIVAS, ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 10º - A entidade qualificada como organização social e declarada como entidade de interesse social e utilidade pública para todos os efeitos.

Art. 11º - Poderão ser destinados à organização social recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

Parágrafo primeiro: São assegurados em favor da organização social os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

Parágrafo segundo: Poderá ser adicionada nos orçamentos destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social

Art.12º - Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outro de igual valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo Único: A permuta que de trata este Artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art.13º - São extensíveis no âmbito municipal os efeitos do artigo 10, para as entidades qualificadas como organização social pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e outros municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos desta lei e a legislação específica no âmbito municipal.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 14º - É facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para organização social com ônus para origem.

Parágrafo Primeiro: Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido vantagem pecuniária que viera a ser paga pela organização social.

Parágrafo Segundo: Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido, com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

Parágrafo Terceiro: O servidor cedido perceberá as vantagens de cargo a que faz jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

CAPÍTULO VI
DOS REQUISITOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 15º - São requisitos específicos para que as entidades privadas no caput do Art. 2º para que se habilitem à qualificação como organização social:

I – comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) Natureza social e seus objetivos relativos a respectiva área de atuação

b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

d) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros, ao patrimônio do Município ou de outra organização social, qualificada na forma desta lei, nos casos de extinção ou desqualificação;

e) ter a entidade, como órgão de deliberação superior, um Conselho de Administração e, como órgão de direção superior, uma Diretoria, sendo assegurado àquele as atribuições normativas e de controle básico, previstas em lei;

f) previsão de participação, no Conselho de Administração, de representantes do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) composição e atribuições da diretoria;

i) obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, do Contrato de Gestão na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão;

II - haver aprovação quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, emitida pelo titular do órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social e pela Comissão Municipal de Publicização, a que se refere o art.18 desta lei. (opção 1)

III – haver aprovação quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do Poder Executivo, por via de Decreto do Chefe do Executivo Municipal. (opção 2)

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º - O Conselho de Administração será estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto da entidade, observados ainda os seguintes critérios:

I - ser composto por:

a) 20 a 40% de representantes do Poder Público, na qualidade de membros natos definidos pelo Estatuto da entidade;

b) 20 a 30% de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, na qualidade de membros nato, definidos pelo estatuto das entidades;

c) 10 a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

d) até 10% dos membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto;

e) até 10% no caso de associação civil, dos membros eleitos dentre os membros ou associados;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida 1 (uma) recondução;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos e indicados será de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;

V - o Conselho de Administração deverá reunirse, ordinariamente, no mínimo, 4 (quatro) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os representantes das entidades previstas nas alíneas a e b do inciso I deste artigo deverão compor mais de 50% (cinqüenta por cento) do Conselho;
VII - os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar, caso assumam as correspondentes funções executivas;
VIII - os Conselheiros não devem ser remunerados pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.
Art. 17º - Para fins de preenchimento dos requisitos da qualificação de que trata esta lei, compete ao Conselho de Administração:
I - definir os objetivos e diretrizes de atuação da entidade;
II - aprovar a proposta do Contrato de Gestão da entidade;
III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV - escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;
V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
VI - aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da entidade, o qual disporá sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos e competências;
VIII - aprovar por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX - aprovar e encaminhar, ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
X - fiscalizar, com auxílio de auditoria externa o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a entidade e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

Art. 18º - Fica criada a Comissão Municipal de Publicização, como órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, com as seguintes competências:
I - aprovar a indicação de inclusão de entidades, órgãos, unidades administrativas ou atividades da Administração Municipal no Programa Municipal de Publicização;
II - emitir parecer quanto à qualificação da entidade privada como Organização Social, nos termos desta lei, encaminhando-o ao Prefeito Municipal;
III - propor a extinção de entidade, órgão, unidade ou atividade da Administração Pública Municipal que desenvolva as atividades definidas no art. 1° desta lei e a transferência de suas atividades e serviços para as Organizações Sociais;
IV - aprovar, no âmbito da Administração Municipal, a redação final do Contrato de Gestão a ser firmado com cada Organização Social;
V - aprovar a desqualificação da Organização Social, observado o disposto nesta lei e no respectivo Contrato de Gestão.

Art. 19º - A Comissão Municipal de Publicização tem a seguinte composição:
I - o Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
II - o Secretário da Secretaria de Finanças e Administração do Município;
IV - o Procurador-Geral do Município;
V - dois (2) representantes do Poder Legislativo Municipal.
§ 1° - Os membros referidos nos incisos I a IV são natos e os referidos no inciso V serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, para um mandato de 4 (quatro) anos, devendo ser coincidente com o mandato eletivo, permitida 1 (uma) recondução.
§ 2° - Participará, ainda, da Comissão Municipal de Publicização o Secretário Municipal ou o dirigente superior do órgão público municipal da área cujas atividades estejam afetadas ao processo de publicização em análise, com direito a voto. (Opção 1)

CAPÍTULO IX
DA DESQUALIFICAÇÃO
Art. 20º - O Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como Organização Social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.
Parágrafo Primeiro - A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
Parágrafo Segundo - A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 21º - São recursos financeiros das Organizações Sociais:

I - as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do respectivo Contrato de Gestão;
II - as subvenções sociais que lhes forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo Contrato de Gestão;
III - as receitas originárias do exercício de suas atividades;
IV - as doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
V - os rendimentos de aplicações do seu ativo financeiro e outros relacionados ao patrimônio sob sua administração;
VI - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º - Poderá o Município, através de seus órgãos competentes, acompanhar e orientar juridicamente na criação de Organizações Sociais, assessoramento na elaboração dos respectivos estatutos e na inscrição dos atos constitutivos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Art. 23º - A Organização Social fará publicar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato de Gestão, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras.
Art. 24º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 17 Maio de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:33E67791

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 053

Ofício nº. 00053/2018

São Benedito, 22 de maio de 2018.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito – Secretaria de Finanças
A: Caixa Econômica Federal (Agência Serra Grande)
End: Av. Tabajara, nº 208 – Centro – São Benedito - Ce

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

1. Vimos por meio deste, solicitar junto a Caixa Econômica Federal, que seja providenciado a abertura de uma conta corrente na Agencia Serra Grande (Ag: 3845), com a denominação PMSB/MAPP 2824.
2. Autorizo a movimentação pelo(s) servidor(es) indicados abaixo, na seguinte forma:

Nome	Cargo/função	CPF
Diego Rodrigues Lima	Tesoureiro	056.479.727-80
Giovanni de Castro Pacheco	Secretário de Finanças	114.551.103-10

A conta será movimentada de forma **conjunta** por os servidores acima citados, mediante a assinatura de dois ou mais RLA ao mesmo tempo. A composição destes RLA será aleatória dentro das opções de RLA indicados pelo Ente Público.
3. Indico ainda o representante daqueles listados acima, que será responsavel pelo cadastramento da senha de 04 dígitos da conta.
Nome: Diego Rodrigues Lima

Certo do pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Ao
Ilmo. Sr.Gerente.
Gerente: Caixa Econômica Federal
NESTA:

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:323102BC

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 054/2018

Ofício nº. 00054/2018

São Benedito, 22 de maio de 2018.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito – Secretaria de Finanças
A: Caixa Econômica Federal (Agência Serra Grande)
End: Av. Tabajara, nº 208 – Centro – São Benedito - Ce

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

1. Vimos por meio deste, solicitar junto a Caixa Econômica Federal, que seja providenciado a abertura de uma conta corrente na Agencia Serra Grande (Ag: 3845), com a denominação PMSB/MAPP 4198.
2. Autorizo a movimentação pelo(s) servidor(es) indicados abaixo, na seguinte forma:

Nome	Cargo/função	CPF
Diego Rodrigues Lima	Tesoureiro	056.479.727-80
Giovanni de Castro Pacheco	Secretário de Finanças	114.551.103-10

A conta será movimentada de forma **conjunta** por os servidores acima citados, mediante a assinatura de dois ou mais RLA ao mesmo tempo. A composição destes RLA será aleatória dentro das opções de RLA indicados pelo Ente Público.
3. Indico ainda o representante daqueles listados acima, que será responsavel pelo cadastramento da senha de 04 dígitos da conta.

Nome: Diego Rodrigues Lima

Certo do pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Ao
Ilmo. Sr.Gerente.
Gerente: Caixa Econômica Federal
NESTA:

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C1CD748D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 01/2018

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições previstas no art. 170 da Lei Municipal 528/2000, e tendo em vista o disposto nos artigos 159 e 175 da Lei Municipal 528/2000, resolve:

CONSIDERANDO que, chegou ao conhecimento desta Secretaria por intermédio do ofício circular 27/2017, oriundo do Tribunal de Contas do estado que a servidora municipal Nakeida Paiva, possui três matriculas funcionais, sendo duas em São Benedito e uma em Carnaubal, o que em tese configura acúmulo de cargo;

CONSIDERANDO a existência, na legislação Federal, da CF/88, em seu art 37, inciso XVI, a vedação de acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO a existência, na legislação municipal, da lei n° 528/2000, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Benedito, que trata sobre processos administrativos no âmbito do Município de São Benedito(CE).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve motivar seus atos, por respeito a transparência da coisa pública, e sempre perseguir o interesse público, como fim último;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Nakeida Paiva, matrículas funcionais nº 308 e 7447 cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professora de Educação Infantil, Professora do Ensino Fundamental I e Professora de Nível Fundamental, junto aos Municípios de São Benedito e Carnaubal, ocorridas em 2000 e 2016 no Município de São Benedito, com horário de trabalho estabelecido em turnos de manhã e tarde, de segunda a sexta-feira também no Município de São Benedito, conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2018.

Art. 2º Designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 302 e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, em 17 de maio de 2018.

GIOVANNI DE CATRO PACHECO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:42EE591E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 02/2018

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições previstas no art. 170 da Lei Municipal 528/2000, e tendo em vista o disposto nos artigos 159 e 175 da Lei Municipal 528/2000, resolve:

CONSIDERANDO que, chegou ao conhecimento desta Secretaria por intermédio do ofício circular 27/2017, oriundo do Tribunal de Contas do estado que a servidora municipal **Maria José Gomes Monteiro**, possui três matriculas funcionais, sendo uma em São Benedito, uma em Ibiapina e uma em Ubajara, o que em tese configura acúmulo de cargo;

CONSIDERANDO a existência, na legislação Federal, da CF/88, em seu art 37, inciso XVI, a vedação de acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO a existência, na legislação municipal, da lei n° 528/2000, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Benedito, que trata sobre processos administrativos no âmbito do Município de São Benedito(CE).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve motivar seus atos, por respeito a transparência da coisa pública, e sempre perseguir o interesse público, como fim último;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Maria José Gomes Monteiro, matrícula funcional nº 803(861) cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professora em São Benedito, Professora de Ensino Fundamental em Ibiapina e Professora de Ensino Fundamental em Ubajara, ocorridas em 1998 no Município de São Benedito, com horário de trabalho estabelecido em turnos de manhã no Município de Ibiapina, de tarde no Município de Ubajara e noite no Município de São Benedito, conforme consta no Processo Administrativo nº 003/2018.

Art. 2º Designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 302 e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, em 17 de maio de 2018.

GIOVANNI DE CATRO PACHECO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:38EDBCCE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 03/2018

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições previstas no art. 170 da Lei Municipal 528/2000, e tendo em vista o disposto nos artigos 159 e 175 da Lei Municipal 528/2000, resolve:

CONSIDERANDO que, chegou ao conhecimento desta Secretaria por intermédio do ofício circular 27/2017, oriundo do Tribunal de Contas do estado que a servidora municipal Régia Mônica Gonçalves de Sousa, possui três matriculas funcionais, sendo duas em São Benedito e uma em Ibiapina, o que em tese configura acúmulo de cargo;

CONSIDERANDO a existência, na legislação Federal, da CF/88, em seu art 37, inciso XVI, a vedação de acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO a existência, na legislação municipal, da lei n° 528/2000, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Benedito, que trata sobre processos administrativos no âmbito do Município de São Benedito(CE).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve motivar seus atos, por respeito a transparência da coisa pública, e sempre perseguir o interesse público, como fim último;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Régia Mônica Gonçalves de Sousa, matrículas funcionais nº 499(526) e 5326 cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professora, Professora de Ciências Humanas, em São Benedito e Professora do Ensino Fundamental em Ibiapina, ocorridas em 1998 e 2012 no Município de São Benedito, com horário de trabalho estabelecido em turnos de manhã e noite, de segunda a sexta-feira no Município de São Benedito e no turno da tarde no Município de Ibiapina, conforme consta no Processo Administrativo nº 004/2018.

Art. 2º Designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 302 e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, em 17 de maio de 2018.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:750A340F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 04/2018

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições previstas no art. 170 da Lei Municipal 528/2000, e tendo em vista o disposto nos artigos 159 e 175 da Lei Municipal 528/2000, resolve:

CONSIDERANDO que, chegou ao conhecimento desta Secretaria por intermédio do ofício circular 27/2017, oriundo do Tribunal de Contas do estado que a servidora municipal Regislany Gomes de Matos, possui três matriculas funcionais, sendo duas em São Benedito e uma em Ibiapina, o que em tese configura acúmulo de cargo;

CONSIDERANDO a existência, na legislação Federal, da CF/88, em seu art 37, inciso XVI, a vedação de acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO a existência, na legislação municipal, da lei n° 528/2000, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Benedito, que trata sobre processos administrativos no âmbito do Município de São Benedito(CE).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve motivar seus atos, por respeito a transparência da coisa pública, e sempre perseguir o interesse público, como fim último;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Regislany Gomes de Matos, matrículas funcionais nº 003 e 7330 cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professora de Educação Básica I e Professora PEB – I em São Benedito e Professora de Ensino Fundamental em Ibiapina, ocorridas em 2002 e 2016 no Município de São Benedito, com horário de trabalho estabelecido em turnos de noite no Município de Ibiapina, e manhã e tarde no Município de São Benedito, conforme consta no Processo Administrativo nº 05/2018.

Art. 2º Designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores

públicos efetivo de Município, com matrícula n° 302 e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, em 17 de maio de 2018.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:363C0E58

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 05/2018

PORTARIA Nº 05, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições previstas no art. 170 da Lei Municipal 528/2000, e tendo em vista o disposto nos artigos 159 e 175 da Lei Municipal 528/2000, resolve:

CONSIDERANDO que, chegou ao conhecimento desta Secretaria por intermédio do ofício circular 27/2017, oriundo do Tribunal de Contas do estado que a servidora municipal Sandra Oliveira Sousa, possui três matriculas funcionais, sendo duas em São Benedito e uma em Ibiapina, o que em tese configura acúmulo de cargo;

CONSIDERANDO a existência, na legislação Federal, da CF/88, em seu art 37, inciso XVI, a vedação de acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO a existência, na legislação municipal, da lei n° 528/2000, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Benedito, que trata sobre processos administrativos no âmbito do Município de São Benedito(CE).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve motivar seus atos, por respeito a transparência da coisa pública, e sempre perseguir o interesse público, como fim último;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Sandra Oliveira Sousa, matrículas funcionais nº 70(64) e 6754 cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professora de Língua Portuguesa e Professora de Educação Básica I em São Benedito e Professora de Ensino Fundamental em Ibiapina, ocorridas em 2002 e 2013 no Município de São Benedito e em 2013 no Município de Ibiapina, com horário de trabalho estabelecido em turnos de tarde no Município de Ibiapina, e manhã e noite no Município de São Benedito, conforme consta no Processo Administrativo nº 06/2018.

Art. 2º Designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 302 e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, em 17 de maio de 2018.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B9E1C4BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 06/2018

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições previstas no art. 170 da Lei Municipal 528/2000, e tendo em vista o disposto nos artigos 159 e 175 da Lei Municipal 528/2000, resolve:

CONSIDERANDO que, chegou ao conhecimento desta Secretaria por intermédio do ofício circular 27/2017, oriundo do Tribunal de Contas do estado que a servidora municipal Eva Lucia da Cunha Jorge, possui três matriculas funcionais, sendo duas em São Benedito e uma em Tianguá, o que em tese configura acúmulo de cargo;

CONSIDERANDO a existência, na legislação Federal, da CF/88, em seu art 37, inciso XVI, a vedação de acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO a existência, na legislação municipal, da lei n° 528/2000, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Benedito, que trata sobre processos administrativos no âmbito do Município de São Benedito(CE).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve motivar seus atos, por respeito a transparência da coisa pública, e sempre perseguir o interesse público, como fim último;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Eva Lucia da Cunha Jorge, matrículas funcionais nº 45 e 5305 cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professora de Matemática e Professora de Educação Básica I em São Benedito e Professora de Ensino Fundamental em Tianguá, ocorridas em 2002 e 2012 no Município de São Benedito, com horário de trabalho estabelecido em turnos tarde e noite no Município de São Benedito, conforme consta no Processo Administrativo nº 07/2018.

Art. 2º Designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 302 e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, em 17 de maio de 2018.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:64ABE8BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 07/2018

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições previstas no art. 170 da Lei Municipal 528/2000, e tendo em vista o disposto nos artigos 159 e 175 da Lei Municipal 528/2000, resolve:

CONSIDERANDO que, chegou ao conhecimento desta Secretaria por intermédio do ofício circular 27/2017, oriundo do Tribunal de

Contas do estado que a servidora municipal Sebastião Rui Gomes de Andrade, possui duas matriculas funcionais, sendo uma em São Benedito e uma no Estado do Ceará, o que em tese configura acúmulo de cargo;

CONSIDERANDO a existência, na legislação Federal, da CF/88, em seu art 37, inciso XVI, a vedação de acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO a existência, na legislação municipal, da lei n° 528/2000, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Benedito, que trata sobre processos administrativos no âmbito do Município de São Benedito(CE).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve motivar seus atos, por respeito a transparência da coisa pública, e sempre perseguir o interesse público, como fim último;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Sebastião Rui Gomes de Andrade, matrícula funcional nº 360 cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos Motorista em São Benedito e Datilógrafo no Estado do Ceará, ocorridas em 2002 no Município de São Benedito, conforme consta no Processo Administrativo nº 08/2018.

Art. 2º Designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 302 e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, em 17 de maio de 2018.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C5EE938B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº 07.891.682/0001-19. **CONTRATADA**: WM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.364.381/0001-13. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 27.03.02/2012. **OBJETO**: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (1ª E 2ª ETAPAS), DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. **DADOS DO CONTRATO**: CONTRATO DE Nº 25.05.02/2012, DATADO EM 25 DE MAIO DE 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO CONTRATUAL**: ARTIGO 79, INCISO II, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 78, INCISO II E XVII DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DA RESCISÃO**: 27 DE JANEIRO DE 2015. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO MÁRCIO DA SILVA (SECRETÁRIO)/JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM (REPRESENTANTE DA EMPRESA)

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:24E8585A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº 07.891.682/0001-19. **CONTRATADA**: WM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.364.381/0001-13. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 27.03.02/2012. **OBJETO**: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (1ª E 2ª ETAPAS), DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. **DADOS DO CONTRATO**: CONTRATO DE Nº 25.05.02/2012, DATADO EM 25 DE MAIO DE 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO CONTRATUAL**: ARTIGO 79, INCISO II, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 78, INCISO II E XVII DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **DATA DA RESCISÃO**: 27 DE JANEIRO DE 2015. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO MÁRCIO DA SILVA (SECRETÁRIO)/JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM (REPRESENTANTE DA EMPRESA)

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6487F09E

